



Góes & Nicoladelli

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ/CE

RECLAMAÇÃO: 2607056400100056-3
RECLAMANTE: VERIDIANO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO: BANRISUL S/A

BANRISUL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.702.067/0001-96, com matriz na Rua Capitão Montanha, nº 177, 5º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, por seu advogado que esta subscreve, por meio do instrumento de mandato anexo, com endereço profissional na Rua Almirante Tamandaré, nº 114, Bairro Santa Bárbara, Criciúma-SC, CEP: 88.804-290, onde recebe notificações, vem, respeitosamente, apresentar sua

DEFESA ADMINISTRATIVA

em razão da **RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL** apresentada por **VERIDIANO FERREIRA DE SOUZA**, expondo e, ao final, requerendo o que segue:

1 SÍNTESE DOS FATOS

Relata o consumidor, aposentado, que identificou descontos incidentes sobre seu benefício previdenciário relacionados ao Banrisul, os quais afirma não reconhecer. Aduz que constam vinculados ao seu benefício supostos contratos de empréstimo de nº 14496309, 14462706, 14496146 e 14462704, os quais sustenta jamais ter celebrado ou autorizado.

Afirma que os descontos vêm sendo realizados de forma contínua, comprometendo significativamente sua renda mensal e sua subsistência, circunstância que lhe causa prejuízos financeiros, sobretudo em razão de sua condição de aposentado. Sustenta que buscou obter esclarecimentos acerca das referidas cobranças, porém não recebeu documentação capaz de comprovar a regularidade das contratações ou a sua manifestação de vontade.



Requer o fornecimento de cópia integral dos contratos de empréstimo nº 14496309, 14462706, 14496146 e 14462704, devidamente assinados, bem como de todos os documentos comprobatórios da contratação, inclusive gravações, registros eletrônicos, biometria, geolocalização e demais elementos utilizados para a formalização dos supostos negócios jurídicos. Caso não seja comprovada a regularidade das contratações, requer o cancelamento dos descontos e a exclusão dos respectivos débitos.

No entanto, razão alguma assiste o Reclamante, cujas alegações estão totalmente divorciadas da realidade dos fatos e sem qualquer consistência jurídica, senão vejamos:

2 DA REALIDADE DOS FATOS

Inicialmente, cumpre destacar que o empréstimo foi feito pelo próprio Reclamante, tendo em vista que a contratação deste tipo de serviço só é feita mediante a apresentação de documentos pessoais, dos quais só o Reclamante deveria ter a posse.

Por sua vez, cumpre igualmente ESCLARECER que a prática do crédito consignado é legal e a sua regulamentação (estabelecimento de formas para cumprimento) é prerrogativa única do próprio INSS.

Foi justamente em cumprimento ao artigo 6º, §1º, da Lei 10.820/03 que o INSS editou diversas Instruções Normativas (n. 121/05, 1/06 5/06, 6/06, 8/06, 10/06, 18/07 e 1/08).

Todas as referidas normas regulam as exigências impostas à autarquia, aos pensionistas e às instituições financeiras para a tomada do procedimento de crédito consignado.

O Contestante informa que todas as contratações mediante consignação de descontos se dão com a coleta original da assinatura do aposentado ou com a coleta de digital e assinaturas a rogo e testemunha, em caso de analfabeto, não sendo exigido pelo órgão (INSS) escritura pública ou qualquer outra formalidade para regularidade da contratação.

Ou seja, embora a contratação por meio eletrônico seja admitida, nos termos do art. 1º, §6º, da Instrução Normativa nº 121/2005, o Banco adota, por cautela, procedimento ainda mais rigoroso, realizando a formalização apenas mediante a coleta da assinatura pessoal e original do contratante, ou, nos casos de analfabetismo, por meio de impressão digital e assinatura a rogo, garantindo maior segurança e autenticidade ao ato.



Góes & Nicoladelli

ADVOGADOS ASSOCIADOS

A comprovação desta assertiva se encontra nas minutas de contratos de mútuos, as quais exigem, para sua validade, a assinatura do cliente ou coleta de digital e assinatura a rogo.

2.1 Do contrato nº 0014462704

O contrato reclamado nº 0014462704 trata-se de operação nova, realizada mediante portabilidade de contrato que o reclamante possuía junto a outra instituição financeira para o Banrisul.

A operação foi efetuada pelo correspondente 7025 – PORT PROMOTORA E CONSULTORIA DE VENDAS LTDA., situado na Anápolis, nº 100, Conj. 13, Pavimento 6, Bairro Bethaville I, em Barueri/SP, CEP 06404-250, contratada pelo Banco nos termos da Resolução nº 3.954/2011, do CMN/BACEN.

O valor financiado foi de R\$ 11.275,67, em 71 parcelas de R\$ 276,21, sem incidência de IOF, com data de emissão em 24/03/2025. Não houve valor de AF, uma vez que a operação foi realizada por meio de portabilidade do contrato anteriormente mantido pelo Reclamante junto a outra instituição financeira, sendo o crédito transferido para o Banrisul.

QUADRO III - TIPO DE EMPRÉSTIMO

Nº DO CONTRATO

0014462704-Portabilidade

QUADRO IV - FORMA DE LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

BANCO

AGÊNCIA

CONTA Nº

QUADRO V - DADOS E CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO E CET

A. VALOR FINANCIADO		B. QUANTIDADE DE PRESTAÇÕES (PERIODICIDADE MENSAL)		C. VALOR DAS PRESTAÇÕES	
11.275,67		71		276,21	
D. TAXA DE JUROS AO MÊS (%)		E. CET AO MÊS (%)		F. PRIMEIRO VENCIMENTO	
1,66		1,66		08/05/2025	
G. TAXA DE JUROS AO ANO (%)		H. CET AO ANO (%)		I. ÚLTIMO VENCIMENTO	
21,84		22,26		08/03/2031	
J. SEGUROS	% (J/A)	K. TRIBUTOS	% (K/A)	L. IOF	% (L/A)
0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
M) VALOR TOTAL A PAGAR		N) TARIFAS	% (N/A)	O) OUTRAS DESPESAS	% (O/A)
19.610,91		0,00	0,00%	0,00	0,00%

QUADRO VI - CONTRATOS A SEREM LIQUIDADOS

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM BANCO SANTANDER BRASIL SA / 682915970 / 29/01/2024	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM
P. VALOR TOTAL LIQUIDADO	
11.275,67	

QUADRO VII - VALOR LÍQUIDO A SER CREDITADO

Q. "VALOR LÍQUIDO A SER CREDITADO" É RESULTANTE DO CÁLCULO MATEMÁTICO ["A" - ("J" + "K" + "P" + "N" + "O") - "L"]	% (Q/A)
0,00	0,00%



Góes & Nicoladelli

ADVOGADOS ASSOCIADOS

A operação encontra-se **LIQUIDADA** desde 24/03/2025, tendo a margem consignável sido devidamente liberada, uma vez que o contrato foi liquidado antecipadamente em razão da realização de novo refinanciamento, que originou o contrato nº **0014462706**.

Extrato da Parcela 071 -> Arquivo Seguinte <->

Data	Ced.	Itm	Descrição	Valor	Org. Rec.	Descrição Org. Rec.	Movimento
24/03/2025	002	1018	PAGAMENTO TOTAL/VALOR SAGO	32,31	00003	REMOBILIZAÇÃO INSS	24/03/2025

Persistindo eventual dúvida acerca dos valores envolvidos na operação de portabilidade, no montante de R\$ 11.275,67, cumpre esclarecer que, conforme comprovante de TED, autenticado sob o nº **STR20250324033713153** junto ao BACEN (doc. anexo), referido valor foi transferido diretamente à instituição financeira de origem, para fins de quitação do contrato anteriormente mantido pelo reclamante, em estrita observância à regulamentação aplicável às operações de portabilidade.

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

BPB-SPB WEB

BPBRAGC-Dados da TED

Página: 1

Data Ref.: 14/08/2026

Data Proc: 14/08/2026

Hora Proc: 10:11:28

EVENTO : STR0047 - IF REQUISITA TRANSFERÊNCIA PARA PORTABILIDADE DE CRÉDITO
NÚMERO BPB : BPB20250324000024095 AGÊNCIA ORIGEM:
VALOR : 11.275,67 - Débito USUÁRIO : BUC999
IDENT. TRANSF.: NÚMERO STR/PAG: STR20250324033713153
FINALIDADE : TRANSFERENCIA PORTABILIDADE DE CRÉDITO
SITUAÇÃO : EFETIVADO
CRIADA EM : 24/03/2025 10:32 DATA HORA EFET:
HISTÓRICO :

PARTICIPANTES

DÉBITO(-)

INST. FINANC. : BANRISUL

TIPO PESSOA : JURÍDICA

AGÊNCIA : 0010

TIPO DE CONTA :

CONTA :

CPF/CNPJ TIT 1:

NOME TIT 1 :

CPF/CNPJ TIT 2:

NOME TIT 2 :

CRÉDITO(+)

INST. FINANC. : SANTANDER S.A.

TIPO PESSOA : JURÍDICA

AGÊNCIA : 725

TIPO DE CONTA :

CONTA : 290025985

CPF/CNPJ TIT 1: 90.400.888/0001-42

NOME TIT 1 : SANTANDER S.A.

CPF/CNPJ TIT 2:

NOME TIT 2 :

Esclarece-se que, nesse tipo de operação, não há repasse direto de valores à parte autora, razão pela qual eventuais extratos bancários da parte reclamante não refletirão o crédito da quantia.

Outrossim, a contratação foi formalizada por meio de **assinatura eletrônica avançada**, ferramenta que assegura a autenticidade, integridade e concordância expressa do contratante com todas as condições pactuadas.

O processo é estruturado com **múltiplas camadas de segurança e verificação da identidade do usuário**, garantindo a legitimidade da operação. Por se tratar de assinatura eletrônica avançada, a formalização do contrato contou com



Góes & Nicoladelli

ADVOGADOS ASSOCIADOS

recursos de verificação de identidade, como a captura de imagem facial (sistema *liveness*), o que comprova a **presença ativa do cliente** no momento da contratação.

É possível identificar:

- A **foto do cliente** registrada no ato da assinatura;
- O **hash da operação**, que assegura a integridade do documento;
- A **geolocalização** do dispositivo utilizado na formalização.

Plataforma BemSign - 24-03-2025 09:41

Protocolo de Assinatura



Este documento foi assinado eletronicamente pela plataforma de assinatura da BemSign. A guarda e gestão deste documento é realizada pela BemSign.

Hash do documento

032A62642204C4EE4FA514DABDCA6FB55D17E11D766AAEC8F2DCE4827340ED1F

Identificador do documento

9DA66D02-34D7-49F5-A690-1FB23E8AB498



Identificação do signatário

Nome: Verediano Ferreira de Souza

CPF: 116.903.483-72

Telefone: (85) 984009270

Data Confirmação: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Evidências

Identificação IP: ::ffff:10.244.5.64 Porta Remota: 47218

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Autenticação

Tipo: Token SMS - (85) 984009270

Identificação IP: ::ffff:10.244.5.64 Porta Remota: 47218

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Assinatura Meramente Ilustrativa

Verediano Ferreira de Souza

Assinatura meramente ilustrativa considerando que se trata de uma assinatura eletrônica conforme evidências de autenticidade apresentadas nessa página.

Hash das evidências

A47B8A705F435D164E158A9D25FA9BF16A1B536CEB2B29DE32E7B22961790AC0



Cadastro Biométrico

Identificação IP: 187.18.136.69 Porta Remota: 51720

Geolocalização: Latitude -3.8786114 Longitude -38.6173421

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 17 de Março de 2025 12:55:04 UTC-03:00

Telefone Autenticado: 85 984009270

Referência: 14462704

Hash das evidências

C15E8BC8C8D70FBA8A8B393A1549B6EC3F4B7BE253F241E240C614578C940F21



Auditorias

24-03-2025 09:41:07 - Token SMS validado.

24-03-2025 09:41:07 - Assinatura efetuada.

24-03-2025 09:41:07 - Lote finalizado.



2.2 Do contrato nº 0014462706

O contrato reclamado nº 0014462706 trata-se de refinanciamento, realizada pelo Banco Banrisul, que liquidou o contrato nº 0014462704.

A operação foi efetuada pelo correspondente 7025 – PORT PROMOTORA E CONSULTORIA DE VENDAS LTDA., situado na Anápolis, nº 100, Conj. 13, Pavimento 6, Bairro Bethaville I, em Barueri/SP, CEP 06404-250, contratada pelo Banrisul nos termos da Resolução nº 3.954/2011, do CMN/BACEN.

O valor financiado foi de R\$ 12.891,44, em 96 parcelas de R\$ 276,21, com IOF de R\$ 55,22, com data de emissão em 24/03/2025 e valor de AF de R\$ 1.560,54, liberado mediante TED junto ao Banco 0104 – Caixa Econômica Federal, Agência 1961, Conta nº 8600174960.

Do valor financiado, R\$ 11.275,68 foram utilizados pelo Banco Banrisul para a quitação do saldo devedor do contrato anteriormente refinanciado, nº 0014462704, enquanto o valor remanescente, correspondente à diferença da operação, foi liberado ao reclamante mediante TED na conta indicada.

QUADRO III - TIPO DE EMPRÉSTIMO

Nº DO CONTRATO
0014462706-Refin Portabilidade

QUADRO IV - FORMA DE LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA 1961	CONTA Nº 8600174960
----------------------------------	-----------------	------------------------

QUADRO V - DADOS E CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO E CET

A. VALOR FINANCIADO 12.891,44		B. QUANTIDADE DE PRESTAÇÕES (PERIODICIDADE MENSAL) 96		C. VALOR DAS PRESTAÇÕES 276,21	
D. TAXA DE JUROS AO MÊS (%) 1,72		E. CET AO MÊS (%) 1,70		F. PRIMEIRO VENCIMENTO 08/05/2025	
G. TAXA DE JUROS AO ANO (%) 22,70		H. CET AO ANO (%) 22,76		I. ÚLTIMO VENCIMENTO 08/04/2033	
J. SEGUROS 0,00	% (J/A) 0,00%	K. TRIBUTOS 0,00	% (K/A) 0,00%	L. IOF 55,22	% (L/A) 0,42%
M) VALOR TOTAL A PAGAR 25.516,16		N) TARIFAS 0,00	% (N/A) 0,00%	O) OUTRAS DESPESAS 0,00	% (O/A) 0,00%

QUADRO VI - CONTRATOS A SEREM LIQUIDADOS

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM 0041 / 0014462704	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM
P. VALOR TOTAL LIQUIDADO 11.275,68	

QUADRO VII - VALOR LÍQUIDO A SER CREDITADO

Q. "VALOR LÍQUIDO A SER CREDITADO" É RESULTANTE DO CÁLCULO MATEMÁTICO [A* - ("J" + "K" + "P" + "N" + "O") - "L"] 1.560,54	% (Q/A) 12,10%
---	-------------------



Góes & Nicoladelli

ADVOGADOS ASSOCIADOS

A operação está **ADIMPLENTE** e até a presente data ocorreu desconto de 16 parcelas no benefício do Reclamante.

Persistindo eventual dúvida acerca do valor recebido pela parte autora em decorrência do contrato de empréstimo, no montante de R\$ 1.560,54, cumpre esclarecer que, conforme comprovante de TED, autenticado sob o nº **STR202503243749257930** junto ao BACEN (doc. anexo), o referido valor de AF foi devidamente creditado na conta indicada para a operação.

Ademais, os dados do titular da conta destinatária conferem com aqueles apresentados pela parte reclamante, corroborando que o valor de R\$ 1.560,54 foi efetivamente depositado em conta de sua titularidade.

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

BPE-SFS WRB
BFBRAQC-Dados da TED

Página: 1
Data Ref.: 14/08/2026
Data Proc: 14/08/2026
Hora Proc: 10:12:09

EVENTO : PAG0143 - IF REQUISITA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE IF PARA CLIENTE POR CONTA
NÚMERO BFB : BPE2025032400034624 AGÊNCIA ORIGEM: 0010
VALOR : 1.560,54 - Débito USUÁRIO : BRR999
IDENT. TRANSF.: NÚMERO STR/PAG: 202503243749257930
FINALIDADE : TRANSF. IF P/ CLIENTE CREDIMATONE - SEM AGENDAMENTO
SITUAÇÃO : EFETIVADO
CHLADA EM : 24/03/2025 13:46 DATA HORA EFET:
HISTÓRICO : TRANSF. IF P/ CLIENTE CREDIMATONE - SEM AGENDAMENTO

PARTICIPANTES

DÉBITO(-)

INST. FINANC. : BANRISUL
TIPO PESSOA : JURÍDICA
AGÊNCIA : 0010
TIPO DE CONTA :
CONTA :
CPF/CNPJ TIT 1: 92.702.067/0001-96
NOME TIT 1 : BANRISUL
CPF/CNPJ TIT 2:
NOME TIT 2 :

CRÉDITO(+)

INST. FINANC. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
TIPO PESSOA : FÍSICA
AGÊNCIA : 1961
TIPO DE CONTA : CONTA CORRENTE
CONTA : 008600174960
CPF/CNPJ TIT 1: 116.903.483-72
NOME TIT 1 : VEREDIANO FERREIRA DE SOUZA
CPF/CNPJ TIT 2:
NOME TIT 2 :

Esclarece-se que, nesse tipo de operação, não há repasse direto de valores à parte autora, razão pela qual eventuais extratos bancários da parte reclamante não refletirão o crédito da quantia.

Da mesma forma que o contrato anterior, a contratação foi formalizada por meio de **assinatura eletrônica avançada**, ferramenta que assegura a autenticidade, integridade e concordância expressa do contratante com todas as condições pactuadas.

O processo é estruturado com **múltiplas camadas de segurança e verificação da identidade do usuário**, garantindo a legitimidade da operação. Por se tratar de assinatura eletrônica avançada, a formalização do contrato contou com recursos de verificação de identidade, como a captura de imagem facial (sistema *liveness*), o que comprova a **presença ativa do cliente** no momento da contratação.



Góes & Nicoladelli

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Plataforma BemSign - 24-03-2025 09:41

Protocolo de Assinatura



Este documento foi assinado eletronicamente pela plataforma de assinatura da BemSign. A guarda e gestão deste documento é realizada pela BemSign.

Hash do documento

E10BF00F21E5D4898683D690AE89DE126F7FC0ED6EE403F53F39589400564C79

Identificador do documento

8B86F1D1-422A-4606-8771-33CB6CB76915



Identificação do signatário

Nome: Verediano Ferreira de Souza

CPF: 116.903.483-72

Telefone: (85) 984009270

Data Confirmação: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Evidências

Identificação IP: ::ffff:10.244.5.64 Porta Remota: 47218

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Autenticação

Tipo: Token SMS - (85) 984009270

Identificação IP: ::ffff:10.244.5.64 Porta Remota: 47218

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Assinatura Meramente Ilustrativa

Verediano Ferreira de Souza

Assinatura meramente ilustrativa (considerando que se trata de uma assinatura eletrônica conforme evidências de autenticação apresentadas nessa página).

Hash das evidências

A47B8A705F435D164E158A9D25FA9BF16A1B538CEB2B29DE32E7B22961790AC0



Cadastro Biométrico

Identificação IP: 187.18.136.68 Porta Remota: 51720

Geolocalização: Latitude: -3.8786114 Longitude: -38.6173421

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 17 de Março de 2025 12:55:04 UTC-03:00

Telefone Autenticado: 85 984009270

Referência: 14462704

Hash das evidências

C15E8B0C6D70FBAAA6B393A1549B6EC3F4B7BE253F241E240C61457BC940F21



Auditorias

24-03-2025 09:41:07 - Token SMS validado.

24-03-2025 09:41:07 - Assinatura efetuada.

24-03-2025 09:41:07 - Lote finalizado.

2.3

Do contrato nº 0014496146

O contrato reclamado nº 0014496146 trata-se de operação nova, realizada mediante portabilidade de contrato que o reclamante possuía junto a outra instituição financeira para o Bannisul.

A operação foi efetuada pelo correspondente 7025 – PORT PROMOTORA E CONSULTORIA DE VENDAS LTDA., situado na Anápolis, nº 100,



Góes & Nicoladelli

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Conj. 13, Pavimento 6, Bairro Bethaville I, em Barueri/SP, CEP 06404-250, contratada pelo Banco Bransul nos termos da Resolução nº 3.954/2011, do CMN/BACEN.

O valor financiado foi de R\$ 8.617,62, em 65 parcelas de R\$ 217,99, sem incidência de IOF, com data de emissão em 16/04/2025. Não houve valor de AF, uma vez que a operação foi realizada por meio de portabilidade do contrato anteriormente mantido pelo reclamante junto a outra instituição financeira, com a transferência do contrato para o Bransul.

QUADRO III - TIPO DE EMPRÉSTIMO

Nº DO CONTRATO

0014496146-Portabilidade

QUADRO IV - FORMA DE LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

BANCO

AGÊNCIA

CONTA Nº

QUADRO V - DADOS E CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO E CET

A. VALOR FINANCIADO		B. QUANTIDADE DE PRESTAÇÕES (PERIODICIDADE MENSAL)		C. VALOR DAS PRESTAÇÕES	
8.617,62		65		217,99	
D. TAXA DE JUROS AO MÊS (%)		E. CET AO MÊS (%)		F. PRIMEIRO VENCIMENTO	
1,59		1,61		08/06/2025	
G. TAXA DE JUROS AO ANO (%)		H. CET AO ANO (%)		I. ÚLTIMO VENCIMENTO	
20,84		21,25		08/10/2030	
J. SEGUROS	% (J/A)	K. TRIBUTOS	% (K/A)	L. IOF	% (L/A)
0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
M) VALOR TOTAL A PAGAR		N) TARIFAS	% (N/A)	O) OUTRAS DESPESAS	% (O/A)
14.169,35		0,00	0,00%	0,00	0,00%

QUADRO VI - CONTRATOS A SEREM LIQUIDADOS

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM
BANCO SANTANDER BRASIL SA / 90127232543 /	
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM
P. VALOR TOTAL LIQUIDADO	
8.617,62	

QUADRO VII - VALOR LÍQUIDO A SER CREDITADO

Q. "VALOR LÍQUIDO A SER CREDITADO" É RESULTANTE DO CÁLCULO MATEMÁTICO ["A" - ("J" + "K" + "P" + "N" + "O") - "L"]	% (Q/A)
0,00	0,00%

A operação encontra-se **LIQUIDADADA** desde 22/04/2025, tendo a margem consignável sido devidamente liberada, uma vez que o contrato foi liquidado antecipadamente em razão da realização de novo refinanciamento, que originou o contrato nº 0014496309.

Extrato da Parcela 005 - 00 Andressa - Remy - 005

Data	Seq	Ref	Descrição	Valor	Orig Ref	Operação Orig Ref	Assinatura
16/04/2025	1462	1.016	BRANSUL 0014496146-005	217,99	00000	BRANSUL 0014496146-005	00000/0000



Persistindo eventual dúvida acerca dos valores envolvidos na operação de portabilidade, no montante de R\$ 8.617,62, cumpre esclarecer que, conforme comprovante de TED, autenticado sob o nº **STR20250416033690718** junto ao BACEN (doc. anexo), referido valor foi transferido diretamente à instituição financeira de origem, para fins de quitação do contrato anteriormente mantido pelo reclamante, em estrita observância à regulamentação aplicável às operações de portabilidade.

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

BPB-SPB WEB
BPBRAGC-Dados da TED

Página: 1

Data Ref.: 14/08/2026

Data Proc: 14/08/2026

Hora Proc: 10:12:46

EVENTO : STR0047 - IF REQUISITA TRANSFERÊNCIA PARA PORTABILIDADE DE CRÉDITO
NÚMERO HUD : BPR20250416000028645 AGÊNCIA ORIGEM:
VALOR : 8.617,62 - Débito USUÁRIO : BU0999
IDENT. TRANSF.: NÚMERO STR/PAG: STR20250416033690718
FINALIDADE : TRANSFERENCIA PORTABILIDADE DE CRÉDITO
SITUAÇÃO : EFETIVADO
CRIADA EM : 16/04/2025 12:32 DATA HORA EFET:
HISTÓRICO :

PARTICIPANTES

DÉBITO(-)

INST. FINANC. : BANRISUL

TIPO PESSOA : JURÍDICA

AGÊNCIA : 0016

TIPO DE CONTA :

CONTA :

CPF/CNPJ TIT 1:

NOME TIT 1 :

CPF/CNPJ TIT 2:

NOME TIT 2 :

CRÉDITO(+)

INST. FINANC. : SANTANDER S.A.

TIPO PESSOA : JURÍDICA

AGÊNCIA : 725

TIPO DE CONTA :

CONTA : 290025985

CPF/CNPJ TIT 1: 90.400.888/0001-42

NOME TIT 1 : SANTANDER S.A.

CPF/CNPJ TIT 2:

NOME TIT 2 :

Esclarece-se que, nesse tipo de operação, não há repasse direto de valores à parte autora, razão pela qual eventuais extratos bancários da parte reclamante não refletirão o crédito da quantia.

Da mesma forma que o contrato anterior, a contratação foi formalizada por meio de **assinatura eletrônica avançada**, ferramenta que assegura a autenticidade, integridade e concordância expressa do contratante com todas as condições pactuadas.

O processo é estruturado com **múltiplas camadas de segurança e verificação da identidade do usuário**, garantindo a legitimidade da operação. Por se tratar de assinatura eletrônica avançada, a formalização do contrato contou com recursos de verificação de identidade, como a captura de imagem facial (sistema *liveness*), o que comprova a **presença ativa do cliente** no momento da contratação.



Góes & Nicoladelli

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Plataforma BemSign - 16-04-2025 11:48

Protocolo de Assinatura



Este documento foi assinado eletronicamente pela plataforma de assinatura da BemSign. A guarda e gestão deste documento é realizada pela BemSign.

Hash do documento

9475C8A5267DEA1A2226F0EA6033B554A42F56B61662EC31C837ED5312EDA50D

Identificador do documento

E90B2015-12A1-41F5-9FF8-28ACA6EE3633



Identificação do signatário

Nome: Verediano Ferreira de Souza

CPF: 115.903.483-72

Telefone: (85) 984009270

Data Confirmação: Quarta-Feira, 16 de Abril de 2025 11:49:04 UTC-03:00

Evidências

Identificação IP: ::ffff:10.244.5.43 Porta Remota: 42572

Carimbo de Tempo: Quarta-Feira, 16 de Abril de 2025 11:49:04 UTC-03:00

Autenticação

Tipo: Token SMS - (85) 984009270

Identificação IP: ::ffff:10.244.5.43 Porta Remota: 42572

Carimbo de Tempo: Quarta-Feira, 16 de Abril de 2025 11:49:04 UTC-03:00

Assinatura Meramente Ilustrativa

Verediano Ferreira de Souza

Assinatura meramente ilustrativa considerando que se trata de uma assinatura eletrônica conforme evidências de autenticidade apresentadas nessa página.

Hash das evidências

747A57E8C3D9F8717E36371C2AC9648AD2E8E6D84FF576671AA4262159CF7731



Cadastro Biométrico

Identificação IP: 187.18.136.69 Porta Remota: 33774

Geolocalização: Latitude -3.8786258 Longitude -38.6173444

Carimbo de Tempo: Quarta-Feira, 9 de Abril de 2025 13:16:13 UTC-03:00

Telefone Autenticado: 85 984009270

Referência: 14496146

Hash das evidências

9DA1C89346B3AEBD40522D59691040CAFA68400A79C8AD920F00F69BBA651624



Auditorias

16-04-2025 11:49:04 - Token SMS validado.

16-04-2025 11:49:04 - Assinatura efetuada.

16-04-2025 11:49:04 - Lote finalizado.

2.4 Do contrato nº 0014496309

O contrato reclamado nº 0014496309 trata-se de refinanciamento, realizada pelo Banco Bannrisul, que liquidou o contrato nº 0014496146.

A operação foi efetuada pelo correspondente 7025 – PORT PROMOTORA E CONSULTORIA DE VENDAS LTDA., situado na Anápolis, nº 100, Conj. 13, Pavimento 6, Bairro Bethaville I, em Barueri/SP, CEP 06404-250, contratada pelo Bannrisul nos termos da Resolução nº 3.954/2011, do CMN/BACEN.



Góes & Nicoladelli

ADVOGADOS ASSOCIADOS

O valor financiado foi de R\$ 10.159,27, em 96 parcelas de R\$ 217,99, com IOF de R\$ 51,96, com data de emissão em 22/04/2025 e valor de AF de R\$ 1.466,92, liberado mediante TED junto ao Banco 0104 – Caixa Econômica Federal, Agência 1961, Conta nº 8600174960.

Do valor financiado, R\$ 8.640,39 foram utilizados pelo Banco Banrisul para a quitação do saldo devedor da operação anteriormente refinanciada, nº 0014496146, sendo o valor de R\$ 1.466,92, correspondente ao valor de AF, disponibilizado ao reclamante mediante TED na conta indicada para a operação.

QUADRO III - TIPO DE EMPRÉSTIMO

Nº DO CONTRATO

0014496309-Retin Portabilidade

QUADRO IV - FORMA DE LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

BANCO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA

1961

CONTA Nº

8600174960

QUADRO V - DADOS E CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO E CET

A. VALOR FINANCIADO		B. QUANTIDADE DE PRESTAÇÕES (PERIODICIDADE MENSAL)		C. VALOR DAS PRESTAÇÕES	
10.159,27		96		217,99	
D. TAXA DE JUROS AO MÊS (%)		E. CET AO MÊS (%)		F. PRIMEIRO VENCIMENTO	
1,72		1,69		08/06/2025	
G. TAXA DE JUROS AO ANO (%)		H. CET AO ANO (%)		I. ÚLTIMO VENCIMENTO	
22,70		22,69		08/05/2033	
J. SEGUROS	% (J/A)	K. TRIBUTOS	% (K/A)	L. IOF	% (L/A)
0,00	0,00%	0,00	0,00%	51,96	0,51%
M) VALOR TOTAL A PAGAR		N) TARIFAS		O) OUTRAS DESPESAS	
20.927,04		0,00		0,00	

QUADRO VI - CONTRATOS A SEREM LIQUIDADOS

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM
0041 / 0014496146	
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM
P. VALOR TOTAL LIQUIDADADO	
8.640,39	

QUADRO VII - VALOR LÍQUIDO A SER CREDITADO

Q. "VALOR LÍQUIDO A SER CREDITADO" É RESULTANTE DO CÁLCULO MATEMÁTICO ["A" - ("J" + "K" + "P" + "N" + "O") - "L"]	% (Q/A)
1.466,92	14,43%

Do valor financiado, R\$ 8.640,39 foram utilizados pelo Banrisul para a quitação do saldo devedor da operação anteriormente refinanciada, nº 0014496146, sendo o valor de R\$ 1.466,92, correspondente ao valor de AF, disponibilizado ao reclamante mediante TED na conta indicada para a operação.

A operação encontra-se **ADIMPLENTE** e, até a presente data, foram realizados descontos referentes a 15 parcelas diretamente no benefício do Reclamante.



Góes & Nicoladelli

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Persistindo eventual dúvida acerca do valor recebido pela parte autora em decorrência do contrato de empréstimo, no montante de R\$ 1.466,92, cumpre esclarecer que, conforme comprovante de TED, autenticado sob o nº STR202504223783737283 junto ao BACEN (doc. anexo), o referido valor de AF foi devidamente creditado na conta indicada para a operação.

Ademais, os dados do titular da conta destinatária conferem com aqueles apresentados pela parte reclamante, corroborando que o valor de R\$ 1.466,92 foi efetivamente depositado em conta de sua titularidade.

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

BPE-SPB WEB
BPERAGC-Dados da TED

Página: 1
Data Ref.: 14/08/2026
Data Proc: 14/08/2026
Hora Proc: 10:13:27

EVENÇO	: PAG0143 - IF REQUISITA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE IF PARA CLIENTE POR CONTA
NÚMERO BPE	: BPE20250422000032107
VALOR	: 1.466,92 - Débito
IDENT. TRANSF.	: NÚMERO BTR/PAG: 202504223783737283
FINALIDADE	: TRANSF. IF P/ CLIENTE CREDIMATONE - SEM AGENDAMENTO
SITUAÇÃO	: EFETIVADO
CRIADA EM	: 22/04/2025 10:16
HISTÓRICO	: TRANSF. IF P/ CLIENTE CREDIMATONE - SEM AGENDAMENTO

PARTICIPANTES

DÉBITO(-)

INST. FINANC.: BANRISUL
TIPO PESSOA: JURÍDICA
AGÊNCIA: 0010
TIPO DE CONTA:
CONTA:
CPF/CNPJ TIT 1: 92.702.067/0001-96
NOME TIT 1: BANRISUL
CPF/CNPJ TIT 2:
NOME TIT 2:

CRÉDITO(+)

INST. FINANC.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
TIPO PESSOA: FÍSICA
AGÊNCIA: 1961
TIPO DE CONTA: CONTA CORRENTE
CONTA: 008600174960
CPF/CNPJ TIT 1: 116.903.483-72
NOME TIT 1: VEREDIANO FERREIRA DE SOUZA
CPF/CNPJ TIT 2:
NOME TIT 2:

Entende-se, ainda, que a parte reclamante deve apresentar o extrato bancário referente ao período em que ocorreu o crédito do valor de AF, a fim de possibilitar a confirmação do efetivo recebimento da quantia.

Da mesma forma que o contrato anterior, a contratação foi formalizada por meio de **assinatura eletrônica avançada**, ferramenta que assegura a autenticidade, integridade e concordância expressa do contratante com todas as condições pactuadas.

O processo é estruturado com **múltiplas camadas de segurança e verificação da identidade do usuário**, garantindo a legitimidade da operação. Por se tratar de assinatura eletrônica avançada, a formalização do contrato contou com recursos de verificação de identidade, como a captura de imagem facial (sistema *liveness*), o que comprova a **presença ativa do cliente** no momento da contratação.



Góes & Nicoladelli

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Plataforma BemSign - 16/04/2025 11:49

Protocolo de Assinatura



Este documento foi assinado eletronicamente pela plataforma de assinatura da BemSign. A guarda e gestão deste documento é realizada pela BemSign.

Hash do documento

6CEA4D83C47537DEFB80DE85CD714933FEFA5DD0CEE4CE6CC782B11EEB7560D7

Identificador do documento

164B0080-70AF-4FE7-AE60-7E7F38594974



Identificação do signatário

Nome: Verediano Ferreira de Souza

CPF: 116.903.483-72

Telefone: (85) 984009270

Data Confirmação: Quarta-Feira, 16 de Abril de 2025 11:49:04 UTC-03:00

Evidências

Identificação IP: ::ffff:10.244.5.43 Porta Remota: 42572

Carimbo de Tempo: Quarta-Feira, 16 de Abril de 2025 11:49:04 UTC-03:00

Autenticação

Tipo: Token SMS - (85) 984009270

Identificação IP: ::ffff:10.244.5.43 Porta Remota: 42572

Carimbo de Tempo: Quarta-Feira, 16 de Abril de 2025 11:49:04 UTC-03:00

Assinatura Moramento Ilustrativa

Verediano Ferreira de Souza

Assinatura moramento: Letreiro considerado que se trata de uma assinatura eletrônica conforme evidências de autenticidade apresentadas nesta página.

Hash das evidências

747A57E8C3D9F8717E36371C2AC9648AD2E8E6D84FF576671AA4262159CF7731



Cadastro Biométrico

Identificação IP: 187.18.136.89 Porta Remota: 33774

Geolocalização: Latitude -3.8786258 Longitude -38.6173444

Carimbo de Tempo: Quarta-Feira, 9 de Abril de 2025 13:16:13 UTC-03:00

Telefone Autenticado: 85 984009270

Referência: 14496146

Hash das evidências

6DA1C6834683AEBD40922D59691D40CAEA66400A79CBAD929E0CF6999A991624



Auditorias

16-04-2025 11:49:04 - Token SMS validado.

16-04-2025 11:49:04 - Assinatura efetuada.

16-04-2025 11:49:04 - Lote finalizado.

2.5 Da autenticação do comprovante

Cumpra esclarecer que a sigla STR corresponde ao Sistema de Transferência de Reservas, sistema disponibilizado pelo Banco Central do Brasil que possibilita às instituições financeiras a liquidação direta de suas operações interbancárias.



Conforme informações disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, a liquidação de uma ordem de transferência no STR é irrevogável e incondicional, de modo que, após a movimentação dos recursos de uma conta para outra, não é possível cancelar ou estornar a ordem, devendo eventual equívoco ser solucionado entre as partes envolvidas.

Dessa forma, o número de STR constante do comprovante de TED permite a identificação e a rastreabilidade da operação realizada, constituindo elemento apto a verificar a autenticidade da transferência do numerário para a conta indicada pela parte demandante.

2.6 Da assinatura eletrônica avançada

Para facilitar a compreensão acerca da contratação formalizada por meio de **assinatura eletrônica avançada**, a instituição ré disponibiliza QR Code direcionando a vídeo explicativo hospedado na plataforma YouTube, no qual é apresentada, de forma didática, a metodologia de formalização adotada.

CONTRATO
PAPERLESS



Em suma, os documentos firmados eletronicamente possuem **protocolo de assinatura**, no qual são registrados todos os eventos relevantes do processo de contratação, incluindo data, hora, IP, geolocalização, identificação do signatário, logs e auditorias.

Cada documento assinado gera um valor *hash*, o qual é criptografado por meio de chave privada, garantindo que **qualquer alteração posterior invalide a assinatura**, preservando a integridade do documento.

Referido protocolo pode ser validado por qualquer pessoa por meio do site **www.validador.bemsign.com.br**, utilizando-se **exclusivamente o hash do documento original**, conforme orientação expressa da plataforma.

No referido ambiente, é possível acessar o chamado dossiê probatório, que consiste no conjunto completo de provas geradas durante o fluxo de assinatura,

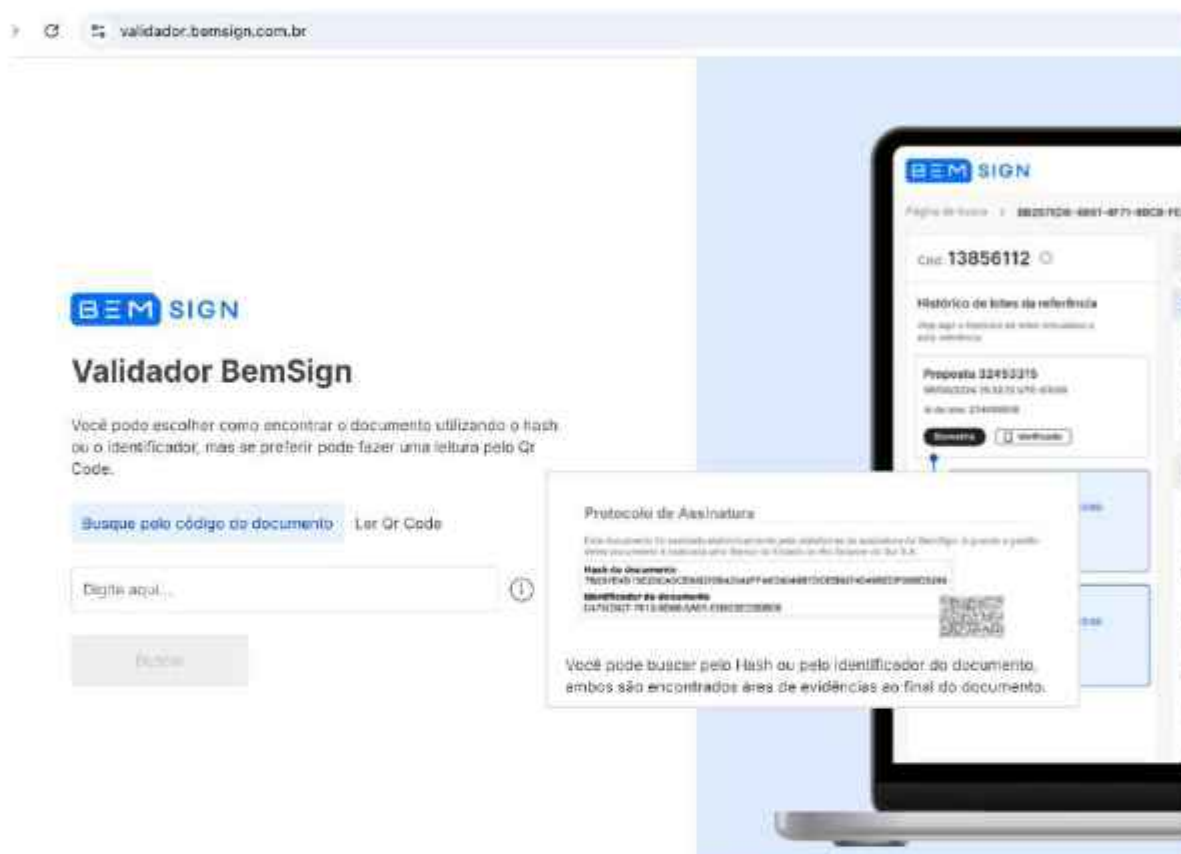


Góes & Nicoladelli

ADVOGADOS ASSOCIADOS

composto por **laudo técnico, logs de auditoria, registros eletrônicos armazenáveis e documentos firmados ao longo da contratação**.

Tal dossiê é plenamente apto a comprovar, inclusive em juízo, a validade e autenticidade da contratação, nos termos da legislação vigente.



O **documento completo da jornada do cliente** encontra-se devidamente acostado aos autos, demonstrando todas as etapas percorridas até a conclusão da contratação.

A contratação eletrônica restou devidamente comprovada por meio de **manifestação inequívoca de vontade da parte autora**, que teve acesso integral aos termos do contrato, confirmou seus dados pessoais, manifestou concordância expressa e finalizou a contratação por meio de **biometria facial com prova de vida (liveness)**.

O fluxo de contratação adotado observa rigorosamente a Resolução nº 4.935/2021 do Conselho Monetário Nacional, iniciando-se com a negociação realizada por correspondente bancário devidamente vinculado à instituição financeira.

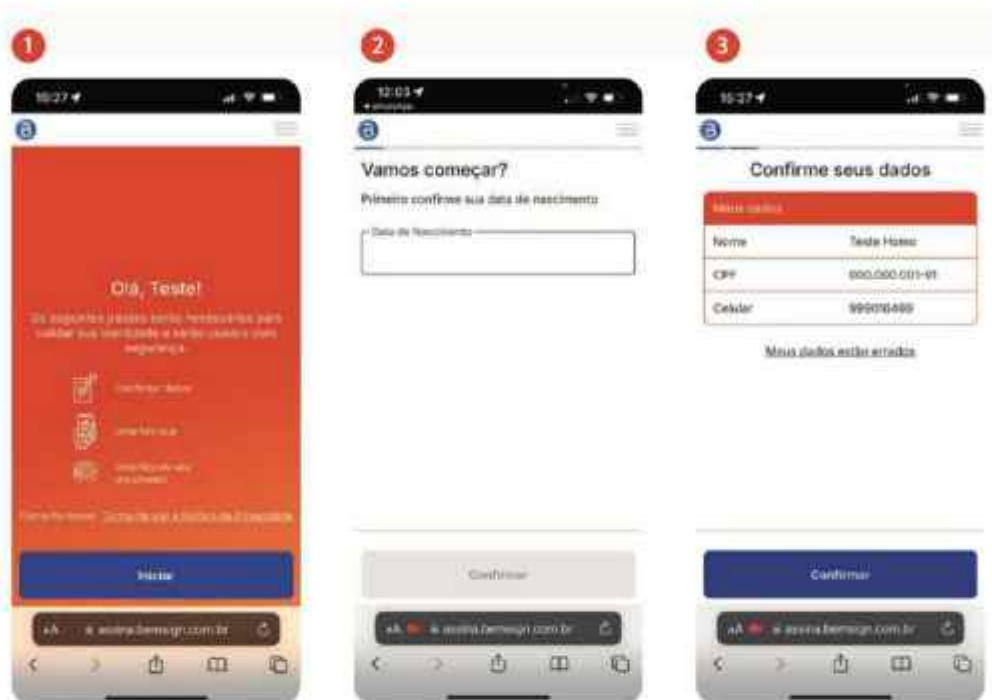


Góes & Nicoladelli

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Após a negociação, o cliente recebe link de acesso por SMS ou WhatsApp, sendo necessário autorizar o uso da câmera e da localização, como medida de segurança.

Na sequência, o cliente informa sua data de nascimento para validação dos dados. As telas contam com recurso de audiodescrição, assegurando acessibilidade.



O contrato somente pode ser aceito após a leitura integral, sendo **obrigatório o “rolar” da página e o aceite em checkbox**. O cliente, então, confirma o endereço e visualiza o resumo financeiro da operação.



Góes & Nicoladelli

ADVOGADOS ASSOCIADOS

The screenshots show the following steps:

- Step 4:** "Confirme seu endereço" (Confirm your address). A form with fields for Endereço, Complemento, CEP, Bairro, Cidade, Estado, and UF.
- Step 5:** "Autorize a consulta de seus dados" (Authorize the consultation of your data). A form with fields for Nome completo, Número completo do documento, and Data de nascimento.
- Step 6:** "Contrato de empréstimo consignado" (Consigned loan contract). A summary screen showing the loan amount (R\$ 1.778,24), the value of the operation (R\$ 1.719,65), and the operation type (Préstimo consignado).

Na próxima etapa, o cliente é alertado sobre o crédito da operação, que será integralmente creditado em sua conta corrente, e recebe avisos preventivos, inclusive informando que o Banrisul **NÃO** solicita transferências ou depósitos:

Aviso

O crédito dessa operação NOVA será integralmente creditado em sua conta corrente. Não caia em Golpes! Não repasse valores a terceiros a título de quitação de contratos em outros bancos, redução de parcela, comissão, investimentos financeiros, entre outros.

Entendi

Em seguida, o cliente recebe as instruções para seguir e realizar o *Liveness* e biometria facial. Na etapa biométrica, a tela possui a descrição "Empréstimo Consignado", reforçando a mensagem informativa de que a obtenção da biometria facial se destina à contratação de empréstimo consignado:



Góes & Nicoladelli

ADVOGADOS ASSOCIADOS



8



9

Sobre a assinatura eletrônica através de “captura da biometria facial”, importante esclarecer que tal captura **NÃO se trata de uma simples “foto” ou “selfie”**, mas de múltiplos micropontos de referência que, em conjunto, por meio da estrutura da sua face, refletem atributos únicos e necessários para a identificação do indivíduo:

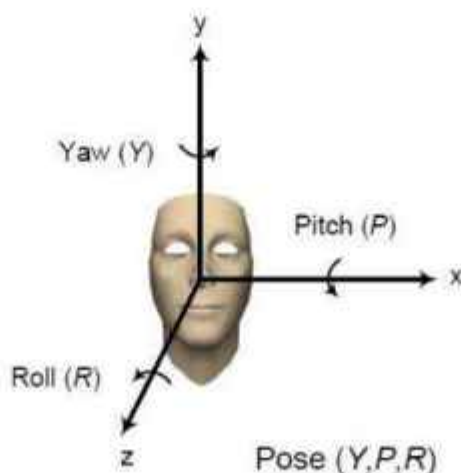


Figura 6 – Biometria Facial – Qualidade técnica da inclinação

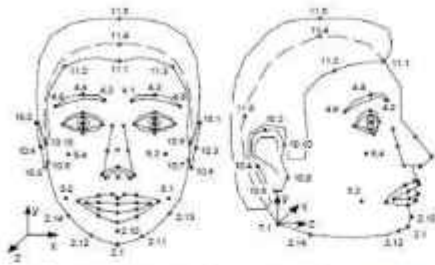


Figura 7 – Biometria Facial – Pontos de captura na face

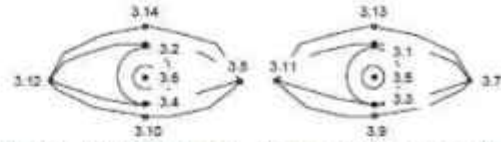


Figura 8 – Biometria Facial – Pontos de captura nos olhos

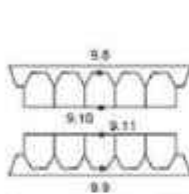


Figura 9 – Biometria Facial – Pontos de captura no sorriso

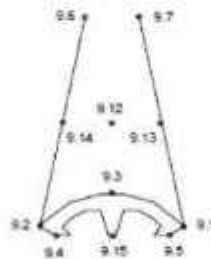


Figura 10 – Biometria Facial – Pontos de captura no nariz

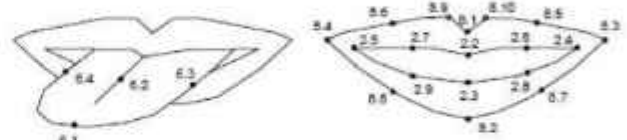


Figura 11 – Biometria Facial – Pontos de captura na boca

A **biometria facial** é uma tecnologia avançada utilizada para autenticação e assinatura eletrônica, que se baseia na captura de múltiplos micropontos de referência na estrutura da face de um indivíduo. Esta tecnologia garante a identificação única e segura do usuário, sendo amplamente utilizada em processos de contratação eletrônica e validação de identidade. A captura de imagem para reconhecimento facial **não se trata de uma simples "selfie"**, mas sim de uma técnica que envolve parâmetros técnicos específicos para garantir a confiabilidade do processo, atributos que identificam um indivíduo de forma única, utilizando traços biológicos ou comportamentais.

O **liveness** é um recurso que assegura que a captura da biometria facial do consumidor seja realizada no momento exato da contratação, garantindo que a pessoa está presente e viva durante o processo. A detecção de vida é essencial para evitar fraudes, garantindo que a captura seja feita de uma pessoa viva e não de uma imagem estática.

A Medida Provisória nº 2.200-2/2001 estabelece que as declarações de vontade ratificadas por assinaturas eletrônicas utilizando certificados digitais são consideradas autênticas. No entanto, outras formas de assinatura eletrônica, como a biometria facial, também são válidas.

O processo se inicia com a captura biométrica por meio da tecnologia de **liveness**. Na tela de captura, o cliente deve posicionar o rosto dentro da área demarcada. Quando o sistema reconhecer o enquadramento correto, o botão "Começar" será habilitado, permitindo que o usuário siga as instruções para concluir



Góes & Nicoladelli

ADVOGADOS ASSOCIADOS

a verificação com sucesso. Mais informações sobre *liveness* podem ser obtidas em <https://dev.facetec.com/3d-liveness> e <https://www.facetec.com/>.

Caso a captura não seja bem-sucedida, o cliente deverá tirar uma *selfie* realizando um movimento específico, como colocar a mão na testa, seguindo instruções por voz durante cerca de 10 segundos, para garantir que a captura está sendo feita de uma pessoa real, e não de uma imagem.

Por fim, os micropontos biométricos capturados durante a contratação do empréstimo consignado são verificados quanto à autenticidade, com base em dados de fontes conveniadas, como o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO). Após a realização da biometria, o cliente prosseguirá para a foto frente e verso dos seus documentos pessoais (RG ou CNH). O documento de identificação é anexado na proposta pelo ponto de venda.



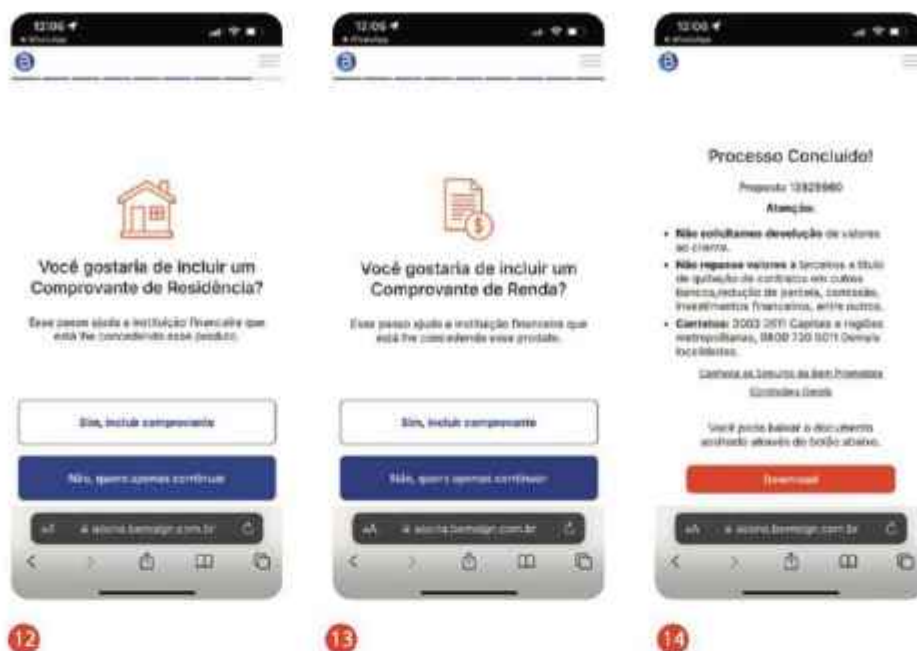
A assinatura é concluída e o cliente é novamente alertado preventivamente que o Banrisul não solicita valores pela realização da operação, além de **informados os números de atendimento oficiais do Banco**.

Os contratos e documentos assinados ficam disponíveis para download, **podendo ser acessados através da plataforma BemSign para identificação e verificação de propostas**, inclusive sinalizando as que estão pendentes de assinatura.



Góes & Nicoladelli

ADVOGADOS ASSOCIADOS



A legislação brasileira admite ampla utilização de documentos eletrônicos para atestar fatos jurídicos, conforme estabelecido no Código Civil e no Código de Processo Civil.

A contratação restou demonstrada mediante manifestação inequívoca de vontade do Requerente ao anuir com todos os termos da contratação e destacar o seu aceite por meio de identificação biométrica facial e prova de vida, forma de contratação previamente ajustada entre as partes, **nos termos do §2º, do artigo 10, da Medida Provisória 2.200-2/2001.**

Excelência, a utilização da biometria facial como forma de assinatura eletrônica é uma inovação tecnológica que proporciona segurança e autenticidade às transações eletrônicas. A biometria facial é amplamente aceita pelos tribunais como uma forma válida de manifestação de vontade, substituindo a assinatura manuscrita na formalização de contratos eletrônicos, bem como também é utilizada por diversas instituições financeiras e órgãos governamentais, incluindo o próprio INSS.

Nesse sentido:

"APELAÇÃO CÍVEL. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA. BIOMETRIA FACIAL. VALIDADE. DESCONTOS SOBRE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. REGULARIDADE.

1. Evidencia-se a regularidade dos descontos efetuados sobre benefício previdenciário, alusivos a empréstimo efetivamente contratado.

2. Comprovada a contratação de empréstimo bancário, mediante biometria facial, bem como o aporte do numerário correlato em conta de titularidade da beneficiária, não há de se falar em dano moral indenizável." (TJMG - Apelação Cível 1.0000.22.240388-3/001, Relator(a): Des.(a) Leonardo de Faria Beraldo, 9ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 29/11/2022, publicação da súmula em 01/12/2022)



Góes & Nicoladelli

ADVOGADOS ASSOCIADOS

E ainda:

"APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DO CONSUMIDOR. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA. BIOMETRIA FACIAL. VALIDADE. INSTRUÇÃO NORMATIVA DO INSS Nº 28/2008. DESCONTOS EM APOSENTADORIA. EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO. DANO MORAL. INEXISTÊNCIA. RECURSO NÃO PROVIDO.

- A responsabilidade do fornecedor de serviços é objetiva, sendo direito básico do consumidor a ampla reparação por danos patrimoniais e morais, se efetivamente comprovados (art. 6º e 14 do CDC). Tal encargo reparatório somente pode ser afastado nas hipóteses de: I) comprovação de inexistência do defeito; II) culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro (art. 14, §3º, do CDC).

- Evidenciada a contratação de empréstimo bancário mediante biometria facial, bem como o aporte de numerário na conta corrente da consumidora, não há de se falar em dano moral indenizável.

- A contratação por meio eletrônico é plenamente válida, nos termos da Instrução Normativa nº 28/2008, do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS." (TJMG - Apelação Cível 1.0000.22.229340-9/001, Relator(a): Des.(a) Habib Felipe Jabour, 18ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 25/10/2022, publicação da súmula em 25/10/2022)

A Instrução Normativa PRES/INSS n. 138, de 10 de novembro de 2022, regulamenta a contratação de crédito consignado por meio eletrônico, permitindo que a autorização seja dada de forma expressa e assinada com uso de reconhecimento biométrico.

Conforme o Art. 5º da referida Instrução Normativa:

"A averbação da contratação de crédito consignado pelo titular do benefício ocorrerá desde que:

I - a operação seja realizada com a própria instituição consignatária acordante ou por meio do correspondente bancário a ela vinculado, na forma da Resolução nº 3.954, de 2011, do BCB, sendo, a primeira, responsável pelos atos praticados em seu nome;

*II - o desconto seja formalizado **por meio de contrato firmado e assinado, com uso de reconhecimento biométrico**, apresentação do documento de identificação oficial, válido e com foto, e Cadastro de Pessoa Física - CPF, junto com a autorização da consignação tratada no inciso III;*

*III - a autorização da consignação seja dada de forma expressa, **assinada com uso de reconhecimento biométrico**, não sendo aceita autorização dada por ligação telefônica e nem a gravação de voz reconhecida como meio de prova da ocorrência."*

Frise-se, aliás, que a contratação de forma eletrônica já era prevista na Instrução Normativa INSS n. 28/2008, que foi revogada em 10/11/2022.

No caso em tela, o Reclamado apresentou provas da regularidade da contratação, incluindo o contrato eletrônico firmado por biometria facial, documentos pessoais e comprovante de transferência. A documentação apresentada comprova a veracidade e a legalidade da transação, não havendo elementos que corroborem as alegações da parte autora de desconhecimento da contratação.

Logo, evidenciado a existência do contrato refutado, com o aceite da parte autora exarado por meio de sua assinatura eletrônica, bem como, com a



Góes & Nicoladelli

ADVOGADOS ASSOCIADOS

consequente comprovação do envio dos valores creditados a parte autora, não há que se falar que não o celebrou.

3

DO MÉRITO

3.1

Dos vídeos explicativos via QR Code

Visando melhor entendimento sobre o produto de CONTRATO NOVO, PORTABILIDADE E REFINANCIAMENTO DE CRÉDITO CONSIGNÁVEL, seguem abaixo as imagens com código QR CODE, que remetem a vídeos explicativos na plataforma Youtube, com detalhamento do processo de contratação das modalidades acima descritas.

CONTRATO NOVO

REFINANCIAMENTO

PORTABILIDADE



3.2

Da portabilidade

Conforme Resolução nº 4.292, de 20 de dezembro de 2013, do Banco Central, as portabilidades de dívidas são efetuadas entre as Instituições Financeiras, onde é negociado somente o saldo devedor, não sendo permitida a compra de dívidas com renovação de contrato e depósito da diferença (crédito) ao consignante, comumente chamado de “troco”. Ou seja, na portabilidade não há liberação de crédito ao contratante.

portabilidade de crédito *definição*

por.ta.bi.li.da.de / s. f.

cré.di.to / s. m.

1. É uma forma de se levar uma dívida de um banco para outro. A pessoa que pegou crédito (dinheiro emprestado ou financiado) em um banco pode levar essa dívida e passar a pagar as prestações em outro banco, se este outro banco concordar com isso.
2. A portabilidade do crédito é usada quando o outro banco oferecer juros, tarifas e encargos de empréstimo ou financiamento mais baratos que o primeiro.

bcb.gov.br

BANCO CENTRAL
DO BRASIL



Góes & Nicoladelli

ADVOGADOS ASSOCIADOS

PORTABILIDADE DE CRÉDITO

Você sabia que é possível **transferir operações de crédito** (empréstimos e financiamentos) de uma **instituição financeira** para **outra que ofereça melhores condições?**



Conforme Resolução do BACEN nº 4.292, publicada em 20/12/2013, que alterou a Resolução nº 3.401, publicada em 06/08/2006, "a troca de informações entre as instituições credoras originais e as instituições proponentes deve ser realizada eletronicamente, por meio de sistema de registro de ativos autorizado pelo Banco Central do Brasil", o sistema CIP (Câmara Interbancária de Pagamentos).

O Banco Central do Brasil, em seu portal, disponibilizado na internet, contém as seguintes informações sobre portabilidade:

1. O que é a portabilidade de crédito?

Portabilidade de crédito é a possibilidade de transferência de operações de crédito (empréstimos e financiamentos) e de arrendamento mercantil de uma instituição financeira para outra, por iniciativa do cliente, pessoa natural ou pessoa jurídica, mediante liquidação antecipada da operação na instituição original. As condições da nova operação devem ser negociadas entre o próprio cliente e a instituição que concederá o novo crédito.

2. A instituição financeira pode se recusar a efetuar a portabilidade?

A instituição com a qual você já tem a operação contratada é obrigada a acatar o seu pedido de portabilidade para outra instituição. A portabilidade depende, no entanto, de negociação de nova operação de crédito ou de arrendamento mercantil com instituição financeira diferente daquela com a qual foi contratada a operação original. Assim, para fazer a operação de portabilidade do crédito para outra instituição, é necessário que você encontre instituição financeira interessada em conceder-lhe novo crédito, quitando o anterior. As instituições financeiras não são obrigadas a contratar com você essa nova operação. O contrato é voluntário entre as partes.



3. O que deve ser feito para transferir a dívida para outra instituição financeira?

Inicialmente, deve ser obtido o valor total da dívida com a instituição concedente da operação original de empréstimo, financiamento ou arrendamento mercantil e ser negociado com outra instituição as condições da nova operação. O valor da dívida juntamente com o número do contrato e demais dados, deve ser informado à nova instituição, para que ela possa transferir os recursos diretamente para a instituição original, quitando a dívida antecipadamente. Ou seja, quem vai fazer a quitação é a nova Instituição financeira, a pedido do cliente, e não o próprio cliente (para mais informações sobre o cálculo da dívida para fins de quitação antecipada da operação, consulte a seção com as perguntas mais frequentes sobre liquidação antecipada).

3.3 Da ausência de pressupostos da responsabilidade objetiva

Cumpra esclarecer que a situação questionada nos autos foi praticada sem que nenhum ilícito possa ser atribuído ao Reclamado, uma vez que, não cometeu qualquer violação alegada pelo Reclamante.

Sem a violação ao necessário e legal dever de cuidado, elencado pela legislação pátria, não há como se lhe impor a obrigação de indenizar em desfavor do Reclamado.

O dano moral somente será aplicado àqueles que realizarem atos que atentem ao ordenamento, realizados com desvio de conduta.

Nesse sentido, o doutrinador Rui Stocco, afirma que *"(...) deve haver um comportamento do agente, positivo (ação) ou negativo (omissão) que, desrespeitando a ordem jurídica, cause prejuízo a outrem, pela ofensa a bem ou a direito deste."* (in Responsabilidade Civil e sua Interpretação Jurisprudencial, Revista dos Tribunais, pág. 41).

É sabido, que a responsabilidade civil, é aplicada diferenciadamente. Com a aplicação do Código de Defesa do Consumidor, como norma reguladora no presente caso, de modo que a configuração do ato ilícito fica atrelado na verificação concreta de fato ou vício do produto ou serviço prestado, caracterizado quando não oferecem a mediana segurança que deles se esperam, conforme artigos 12 e 14, do Código de Defesa do Consumidor.

Assim, o ato ilícito, no caso dos autos, somente restará configurado na hipótese de comprovação do referido defeito ou inadequação e, ainda, que tal problema está dentro daquilo que o fornecedor poderia e deveria prever, conforme se extrai do julgado proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, em 24.03.2009:



Góes & Nicoladelli

ADVOGADOS ASSOCIADOS

"[...] Nos termos do art. 14 do Código de Defesa do Consumidor, o reconhecimento da responsabilidade objetiva está condicionado à existência de serviço defeituoso, definido por seu parágrafo único como o que não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, considerando-se o modo de seu fornecimento, o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam. (Min. Rel. Eliana Calmon; Resp. 935468/AL)"

Sendo assim, o Reclamante não se desincumbiu de comprovar a ocorrência de fato ou vício do produto ou do serviço, já que se limitou a efetuar meras alegações, cuja análise não indica a existência de um ilícito derivado por inadequação na prestação do serviço ou fornecimento do produto pelo Reclamado.

Cumprido destacar que o Reclamado atua no mercado de consumo observando estritos parâmetros legais, específicos para a área bancária, ditados pelo Banco Central, nos termos do estatuído pela Lei nº 4.595/64, razão pela qual, todos os serviços e produtos oferecidos no mercado de consumo pelo Reclamado são adequados e dentro das especificações medianamente esperados.

Diante de todo o exposto, requer seja a presente demanda julgada improcedente, nos termos do artigo 485, inciso I, do Código de Processo Civil.

4

DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer o acolhimento da presente defesa administrativa, reconhecendo-se a regularidade das operações objeto da reclamação e a inexistência de qualquer irregularidade ou falha na prestação dos serviços por parte da instituição financeira, conforme demonstrado pela documentação apresentada.

Assim, requer seja a reclamação administrativa julgada **IMPROCEDENTE**, com o consequente arquivamento do procedimento, diante da comprovação da regularidade das operações e da ausência de qualquer conduta ilícita ou irregular atribuível ao Banco.

Nestes termos, pede deferimento.

Criciúma/SC, 26 de agosto de 2026.

RODRIGO FRASSETTO GÓES			GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI			ELISIANE DORNELES DE DORNELLES		
OAB/AL 12834A	OAB/AC 4251	OAB/AM A1084	OAB/AL 12835A	OAB/AC 4254	OAB/AM A1044	OAB/AL 13983A	OAB/AC 4501	OAB/AM A1234
OAB/AP 3096A	OAB/BA 43183	OAB/CE 30962A	OAB/AP 3097A	OAB/BA 43184	OAB/CE 30961A	OAB/AP 3114A	OAB/BA 55191	OAB/CE 33645A
OAB/DF 44578	OAB/ES 23024	OAB/GO 39096	OAB/DF 43885	OAB/ES 23023	OAB/GO 39095	OAB/DF 49209	OAB/ES 24239	OAB/GO 42395
OAB/MA 13812A	OAB/MG 146297	OAB/MS 17644A	OAB/MA 13860A	OAB/MG 146442	OAB/MS 17645A	OAB/MA 18167A	OAB/MG 147829	OAB/MS 17646A
OAB/MT 17981A	OAB/PA 20953A	OAB/PB 21741A	OAB/MT 17980A	OAB/PA 20951A	OAB/PB 20278A	OAB/MT 17991A	OAB/PA 23121A	OAB/PB 21770A
OAB/PE 1917A	OAB/PI 12156	OAB/PR 64914	OAB/PE 1912A	OAB/PI 12012	OAB/PR 56918	OAB/PE 1893A	OAB/PI 13653	OAB/PR 64915
OAB/RJ 198380	OAB/RN 1078A	OAB/RO 6639	OAB/RJ 198379	OAB/RN 1080A	OAB/RO 6638	OAB/RJ 200572	OAB/RN 1155A	OAB/RO 7413
OAB/RR 481A	OAB/RS 87537A	OAB/SC 33416	OAB/RR 478A	OAB/RS 74909A	OAB/SC 8927	OAB/RR 498A	OAB/RS 83593A	OAB/SC 17458
OAB/SE 869A	OAB/SP 326454	OAB/TO 6443A	OAB/SE 919A	OAB/SP 319501	OAB/TO 645A	OAB/SE 952A	OAB/SP 321751	OAB/TO 7276A

EVENTO : STR0047 - IF REQUISITA TRANSFERÊNCIA PARA PORTABILIDADE DE CRÉDITO
NÚMERO BPB : BPB20250324000024095 AGÊNCIA ORIGEM:
VALOR : 11.275,67 - Débito USUÁRIO : BUC999
IDENT. TRANSF.: NÚMERO STR/PAG: STR20250324033713153
FINALIDADE : TRANSFERENCIA PORTABILIDADE DE CRÉDITO
SITUAÇÃO : EFETIVADO
CRIADA EM : 24/03/2025 10:32 DATA HORA EFET:
HISTÓRICO :

PARTICIPANTES

DÉBITO (-)

INST. FINANC. : BANRISUL
TIPO PESSOA : JURÍDICA
AGÊNCIA : 0010
TIPO DE CONTA :
CONTA :
CPF/CNPJ TIT 1:
NOME TIT 1 :
CPF/CNPJ TIT 2:
NOME TIT 2 :

CRÉDITO (+)

INST. FINANC. : SANTANDER S.A.
TIPO PESSOA : JURÍDICA
AGÊNCIA : 725
TIPO DE CONTA :
CONTA : 290025985
CPF/CNPJ TIT 1: 90.400.888/0001-42
NOME TIT 1 : SANTANDER S.A.
CPF/CNPJ TIT 2:
NOME TIT 2 :

EVENTO : PAG0143 - IF REQUISITA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE IF PARA CLIENTE POR CONTA
NÚMERO BPB : BPB20250324000034624 AGÊNCIA ORIGEM: 0010
VALOR : 1.560,54 - Débito USUÁRIO : BRR999
IDENT. TRANSF.: NÚMERO STR/PAG: 202503243749257930
FINALIDADE : TRANSF.IF P/ CLIENTE CREDIMATONE - SEM AGENDAMENTO
SITUAÇÃO : EFETIVADO
CRIADA EM : 24/03/2025 13:46 DATA HORA EFET:
HISTÓRICO : TRANSF.IF P/ CLIENTE CREDIMATONE - SEM AGENDAMENTO

PARTICIPANTES

DÉBITO (-)

INST. FINANC. : BANRISUL
TIPO PESSOA : JURÍDICA
AGÊNCIA : 0010
TIPO DE CONTA :
CONTA :
CPF/CNPJ TIT 1: 92.702.067/0001-96
NOME TIT 1 : BANRISUL
CPF/CNPJ TIT 2:
NOME TIT 2 :

CRÉDITO (+)

INST. FINANC. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
TIPO PESSOA : FÍSICA
AGÊNCIA : 1961
TIPO DE CONTA : CONTA CORRENTE
CONTA : 008600174960
CPF/CNPJ TIT 1: 116.903.483-72
NOME TIT 1 : VEREDIANO FERREIRA DE SOUZA
CPF/CNPJ TIT 2:
NOME TIT 2 :

EVENTO : STR0047 - IF REQUISITA TRANSFERÊNCIA PARA PORTABILIDADE DE CRÉDITO
NÚMERO BPB : BPB20250416000028645 AGÊNCIA ORIGEM:
VALOR : 8.617,62 - Débito USUÁRIO : BUC999
IDENT. TRANSF.: NÚMERO STR/PAG: STR20250416033690718
FINALIDADE : TRANSFERENCIA PORTABILIDADE DE CRÉDITO
SITUAÇÃO : EFETIVADO
CRIADA EM : 16/04/2025 12:32 DATA HORA EFET:
HISTÓRICO :

PARTICIPANTES

DÉBITO (-)

INST. FINANC. : BANRISUL
TIPO PESSOA : JURÍDICA
AGÊNCIA : 0010
TIPO DE CONTA :
CONTA :
CPF/CNPJ TIT 1:
NOME TIT 1 :
CPF/CNPJ TIT 2:
NOME TIT 2 :

CRÉDITO (+)

INST. FINANC. : SANTANDER S.A.
TIPO PESSOA : JURÍDICA
AGÊNCIA : 725
TIPO DE CONTA :
CONTA : 290025985
CPF/CNPJ TIT 1: 90.400.888/0001-42
NOME TIT 1 : SANTANDER S.A.
CPF/CNPJ TIT 2:
NOME TIT 2 :

EVENTO : PAG0143 - IF REQUISITA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE IF PARA CLIENTE POR CONTA
NÚMERO BPB : BPB20250422000032107 AGÊNCIA ORIGEM: 0010
VALOR : 1.466,92 - Débito USUÁRIO : BRR999
IDENT. TRANSF.: NÚMERO STR/PAG: 202504223783737283
FINALIDADE : TRANSF.IF P/ CLIENTE CREDIMATONE - SEM AGENDAMENTO
SITUAÇÃO : EFETIVADO
CRIADA EM : 22/04/2025 10:16 DATA HORA EFET:
HISTÓRICO : TRANSF.IF P/ CLIENTE CREDIMATONE - SEM AGENDAMENTO

PARTICIPANTES

DÉBITO (-)

INST. FINANC. : BANRISUL
TIPO PESSOA : JURÍDICA
AGÊNCIA : 0010
TIPO DE CONTA :
CONTA :
CPF/CNPJ TIT 1: 92.702.067/0001-96
NOME TIT 1 : BANRISUL
CPF/CNPJ TIT 2:
NOME TIT 2 :

CRÉDITO (+)

INST. FINANC. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
TIPO PESSOA : FÍSICA
AGÊNCIA : 1961
TIPO DE CONTA : CONTA CORRENTE
CONTA : 008600174960
CPF/CNPJ TIT 1: 116.903.483-72
NOME TIT 1 : VEREDIANO FERREIRA DE SOUZA
CPF/CNPJ TIT 2:
NOME TIT 2 :

**PROPOSTA / CONTRATO E ADESÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS
DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO
MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

Pela presente Proposta/Contrato e Adesão às Condições Gerais do Contrato de Concessão de Empréstimo Mediante Consignação em Folha de Pagamento ("Proposta"), o cliente qualificado no Quadro I ("Cliente") adere às Condições Gerais do Contrato de Concessão de Empréstimo Mediante Consignação em Folha de Pagamento ("Condições Gerais") estabelecidas pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil para operar como Banco Múltiplo, constituído na forma de Sociedade de Economia Mista, de Capital Aberto, dotado de personalidade jurídica de direito privado, regido pelas normas do Conselho Monetário Nacional e demais regulamentações, todas de âmbito Federal, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ")** sob o n.º 92.702.067/0001-96, com sede na Rua Capitão Montanha, nº 177, em Porto Alegre/RS ("Banrisul"), nos termos e cláusulas abaixo estabelecidas:

QUADRO I - QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME DO CLIENTE VEREDIANO FERREIRA DE SOUZA				SEXO Masculino	
DATA DE NASCIMENTO 30/12/1953	NACIONALIDADE Brasileira	CIDADE ONDE NASCEU INDEPENDENCIA	MATRÍCULA FUNCIONAL OU BENEFÍCIO 1804097915		
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 96002596614	ÓRGÃO EMISSOR SSP	DATA DE EMISSÃO 04/08/2021 00:00:00	CPF 116.903.483-72	ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA / AV, Nº / APARTAMENTO E BLOCO, SE HOUVER OU COMPLEMENTO) RUA 44 , 90					
BAIRRO JEREISSATI II		CIDADE MARACANAU		UF CE	CEP 61901-040
TELEFONE (85) 98400-9270		E-MAIL			

QUADRO II - EMPREGADOR / ENTIDADE PÚBLICA PAGADORA

NOME INSS DATAPREV

QUADRO III - TIPO DE EMPRÉSTIMO

Nº DO CONTRATO 0014462704-Portabilidade
--

QUADRO IV - FORMA DE LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

BANCO ****	AGÊNCIA ****	CONTA Nº *****
---------------	-----------------	-------------------

**PROPOSTA / CONTRATO E ADESAO ÀS CONDIÇÕES GERAIS
DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO
MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

QUADRO V - DADOS E CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO E CET

A. VALOR FINANCIADO		B. QUANTIDADE DE PRESTAÇÕES (PERIODICIDADE MENSAL)		C. VALOR DAS PRESTAÇÕES	
11.275,67		71		276,21	
D. TAXA DE JUROS AO MÊS (%)		E. CET AO MÊS (%)		F. PRIMEIRO VENCIMENTO	
1,66		1,68		08/05/2025	
G. TAXA DE JUROS AO ANO (%)		H. CET AO ANO (%)		I. ÚLTIMO VENCIMENTO	
21,84		22,26		08/03/2031	
J. SEGUROS	% (J/A)	K. TRIBUTOS	% (K/A)	L. IOF	% (L/A)
0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
M) VALOR TOTAL A PAGAR		N) TARIFAS		O) OUTRAS DESPESAS	
19.610,91		0,00		0,00	

QUADRO VI - CONTRATOS A SEREM LIQUIDADOS

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM BANCO SANTANDER BRASIL SA / 682915970 / 29/01/2024	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM
P. VALOR TOTAL LIQUIDADO	
11.275,67	

QUADRO VII - VALOR LÍQUIDO A SER CREDITADO

Q. "VALOR LÍQUIDO A SER CREDITADO" É RESULTANTE DO CÁLCULO MATEMÁTICO ["A" - ("J" + "K" + "P" + "N" + "O") - "L"]	% (Q/A)
0,00	0,00%

QUADRO VIII - DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS/SUBSTABELECIDO

CORRESPONDENTE			CNPJ
7025 - PORT PROMOTORA E CONSULTORIA DE VENDAS LTDA			40178270000101
ENDEREÇO			
ANAPOLIS,			
BAIRRO	CIDADE	CEP	TELEFONE
BETHAVILLE I	BARUERI	06404-250	81 32041037
AGENTE DE VENDA		CPF/MF	COMISSÃO
IRISLEIDE ARAUJO LIMA		636.150.533-20	

**PROPOSTA / CONTRATO E ADESAO ÀS CONDIÇÕES GERAIS
DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO
MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

QUADRO IX - AUTORIZAÇÕES

- ☐ Autorizo o débito do valor das parcelas, total ou parcialmente, na conta em que será creditada esta operação ou nas contas e na ordem abaixo especificada:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
****	****	*****

- ☐ Autorizo que os valores sejam debitados do limite de crédito em conta, nos casos aplicáveis.
- ☐ Autorizo débitos decorrentes de obrigação vencida, inclusive por meio de lançamentos parciais.

1. PROPOSTA/CONTRATO E CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Pela presente Proposta/Contrato ("Proposta"), o Cliente qualificado no Quadro I, declara expressamente:
- 1.1.1. Aderir às Condições Gerais, registradas sob o número 1793582, em 11 de abril de 2024, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, estabelecidas pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., estando ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Condições Gerais.
- 1.1.2. Que as informações prestadas nesta Proposta são a verdade, à vista dos originais dos documentos de identidade, Cadastro de Pessoa Física ("CPF"), comprovante de endereço e rendimento, comprometendo-se a manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Banrisul.
- 1.1.3. Que recebeu, previamente à solicitação desta Proposta, todas as informações detalhadas acerca dos valores que compõem o custo efetivo total ("CET") desta Proposta.

2. MÚTUO, LIBERAÇÃO DO CRÉDITO E JUROS

- 2.1. Ao assinar de forma digital esta Proposta, o Cliente solicita ao Banrisul empréstimo no valor, prazo e condições discriminadas no Quadro V, desta Proposta, o qual representará as características deste empréstimo, caso aprovado pelo Banrisul e mediante aceitação do INSS, da UNIÃO ou do Ente Consignante.
- 2.2. A liberação do valor do empréstimo, conforme solicitado pelo Cliente no Quadro IV, dar-se-á a partir da autorização da averbação da margem no INSS, pela UNIÃO ou pelo Ente Consignante, condicionado tal ato, a confirmação oficial e definitiva da averbação dos descontos referentes ao pagamento das parcelas deste empréstimo em folha de pagamento de benefício ou de remuneração do Cliente.
- 2.3. Com a aceitação desta Proposta pelo Banrisul, o Cliente autoriza expressamente a liquidação do(s) contrato(s) elencados no Quadro VI, bem como eventual operação de crédito inadimplida junto ao Banrisul, reconhecendo desde já, o(s) saldo(s) devedor(es) do(s) mesmo(s), para todos os fins de direito.
- 2.4. Após a(s) liquidação(ões) acima previstas, eventual saldo remanescente, será colocado à disposição do(a) EMITENTE, nos termos e condições aprovados nesta proposta.
- 2.5. O presente empréstimo estará formalizado e aperfeiçoado, na ocorrência das situações previstas na cláusula 2.2, e/ou, na ocorrência da situação constante na cláusula 2.4.

**PROPOSTA / CONTRATO E ADESÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS
DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO
MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

- 2.6. Se, em 5 dias, após a data da emissão da presente proposta, não ocorrer a averbação ou crédito conforme definidos nas cláusulas 2.2 e 2.4, esta proposta será aditada, pelo valor realmente dispendido pelo BANRISUL, consolidando-se a dívida neste valor, com o expresse reconhecimento pelo(a) EMITENTE, de sua certeza, liquidez e exigibilidade.
- 2.7. Em sendo aprovada a Proposta, o Cliente pagará ao Banrisul, sobre o valor do empréstimo concedido, desde a data do desembolso até a data da exigibilidade, a taxa de juros definida nos itens D e G do Quadro V, capitalizada mensalmente, sem prejuízo dos encargos decorrentes da mora e inadimplemento.
- 2.8. A liberação do empréstimo dar-se-á após a aplicação da fórmula constante no Quadro VII, a saber: $[“A” - (“J” + “K” + “P” + “N” + “O”) - “L”]$, onde (A) é o Valor do Empréstimo; menos o somatório de (J) Seguros; (K) Tributos; (P) Valor Total Liquidado; (N) Tarifas e, (O) Outras Despesas; e, após o resultado, deduz-se o (L) IOF, que incidirá nos termos previstos na legislação vigente.

3. AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA E PRESTAÇÕES MENSAS

- 3.1. O Cliente autoriza nesta Proposta e na forma da legislação em vigor, que o INSS, a UNIÃO ou Ente Consignante promova no benefício previdenciário, pensão ou folha de pagamento identificada no Quadro I desta Proposta, em caráter irrevogável, irretratável e irrenunciável, os descontos das prestações, de forma mensal e sucessiva, em quantidade e valor definidos nos itens “B” e “C”, do Quadro V, desta Proposta, bem como dos tributos e tarifas incidentes sobre o presente empréstimo, que se encontrarem incorporados às prestações ajustadas.
- 3.1.1. Referidos descontos deverão perdurar até a integral liquidação do saldo devedor deste empréstimo, devendo ser repassados imediatamente ao Banrisul nas datas aprazadas de vencimento.
- 3.2. Se, durante a vigência deste empréstimo, ocorrer redução na margem consignável do Cliente, que impossibilite o desconto integral das prestações, de forma mensal e sucessiva, a autorização prevista nesta Proposta compreende o desconto parcial das prestações, no montante máximo da margem mensal disponível, situação na qual a quantidade das prestações e o vencimento do empréstimo postergar-se-ão até que ocorra o pagamento integral deste empréstimo.
- 3.3. Não ocorrendo a consignação da prestação devida pelo Cliente no benefício, pensão ou folha de pagamento, este se obriga a pagar ao Banrisul, os valores correspondentes da prestação não consignada.
- 3.4. O Cliente autoriza o Banrisul ou empresa por ele contratada a proceder, na impossibilidade de consignação total ou parcial das prestações em seu benefício, pensão ou folha de pagamento, a cobrança da(s) prestação(ões) impagas, através de débito em conta-corrente de sua titularidade, na instituição financeira indicada no Quadro IV, desta Proposta, para a liberação do empréstimo ou nas contas e nos termos dispostos Quadro IX, conforme legislação em vigor, obrigando-se a prover a conta com recursos suficientes e disponíveis para o débito do valor devido, sem prejuízo da incidência de encargos por inadimplemento. Também autoriza, caso o EMITENTE/Cliente possua ou venha a possuir conta de depósitos ou salário no BANRISUL, o débito dos valores devidos ao BANRISUL, nestas contas.
- 3.4.1. Não havendo saldo na conta(s) autorizada(s) para débito, o Cliente autoriza o Banrisul a resgatar, se necessário, aplicação financeira ou qualquer outra disponibilidade financeira em nome do Cliente existente na(s) conta(s) autorizada(s) para débito.

**PROPOSTA / CONTRATO E ADESAO ÀS CONDIÇÕES GERAIS
DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO
MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

- 3.4.2. Em caso de encerramento da(s) conta(s) autorizada(s) para débito, por qualquer motivo, o débito ocorrerá na próxima conta autorizada, conforme previsto na autorização constante desde instrumento contratual.
- 3.4.2.1. O Cliente declara-se ciente de que, caso houver valores em aberto, o Banrisul efetuará a liquidação dos débitos mais antigos, conforme ocorrerem os pagamentos por parte do Cliente.
- 3.5. O Cliente também autoriza o Banrisul ou empresa por ele contratada, a proceder, de forma irrevogável e irretatável, a cobrança deste empréstimo, a qualquer tempo, através de débito em conta-corrente de sua titularidade e/ou através de boleto de cobrança emitido pelo Banrisul, da(s) prestação(ões) retida(s) pelo INSS, pela UNIÃO ou pelo Ente Consignante e repassada(s) ao BANRISUL, mas que posteriormente foi(ram) objeto de pedido de devolução (glosa).
- 3.6. O Cliente está ciente que, em razão dos prazos necessários para o processamento das informações relativas à consignação, pagamento, amortização ou liquidação antecipada, poderá o desconto da parcela referente ao Empréstimo Consignado ocorrer, mesmo após a comunicação da amortização ou liquidação antecipada pelo Banrisul. Ocorrendo o débito da parcela amortizada ou liquidada na folha de pagamento do Cliente, o Banrisul, ao receber o repasse do valor referente a esta parcela, procederá ao seu crédito na conta salário, conta registro ou conta corrente do Cliente ou disponibilizará uma ordem de pagamento do valor da parcela, caso este não possua conta no Banrisul.
- 3.7. O Banrisul isenta-se de qualquer responsabilidade decorrente do fato de seu Empregador, por qualquer motivo, continuar a descontar em folha de pagamento, a parcela do Empréstimo Consignado, mesmo após a comunicação da liquidação pelo Banrisul.

4. INADIMPLEMENTO

- 4.1. Em caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações estipuladas nesta Proposta e/ou nas Condições Gerais ou em eventual vencimento antecipado, o Cliente incorrerá em mora, independentemente de aviso ou notificação de qualquer espécie, passando a incidir, sobre o débito, além dos juros remuneratórios pactuados, juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês e multa de 2,00% (está sobre o principal e acessórios do débito), até a sua definitiva liquidação, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais cabíveis.

5. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 5.1. Pela presente Proposta/Contrato, o Banrisul, como Controlador de Dados, declara que tratará os dados pessoais fornecidos para a execução do Contrato de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) e legislação correlata aplicável, assegurando o devido sigilo, segurança, transparência e respeito à sua privacidade. Informações detalhadas sobre o tema poderão ser encontradas nas Condições Gerais e na "Política Geral de Privacidade e às Diretrizes para Proteção de Dados Pessoais", ambos disponíveis no site do Banrisul (<http://www.banrisul.com.br>).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O Cliente satisfará, nos termos constantes nas Condições Gerais, todas as despesas que o Banrisul fizer para a segurança e regularidade de seus direitos.
- 6.2. Na hipótese de liquidação antecipada desta operação, parcial ou total, em conformidade com a legislação em vigor, o valor presente do débito será calculado, utilizando a taxa de juros pactuada nesta Proposta.
- 6.3. Sobre esta operação incide o IOF, conforme legislação em vigor, sendo que tal valor se encontra a disposição do Cliente, através do extrato do empréstimo ou aviso de movimentação de cobrança.

**PROPOSTA / CONTRATO E ADESÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS
DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO
MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

- 6.4. O Cliente (e os demais terceiros presentes nesta relação contratual) autoriza o Banrisul a informar ao Banco Central do Brasil ("BCB") sobre a presente operação de crédito contratada nos termos deste instrumento contratual, conforme determina a legislação vigente. Ademais, o Cliente (e os demais terceiros presentes nesta relação contratual) autoriza o Banrisul a consultar o Sistema de Informações de Crédito ("SCR"), organizado pelo Banco Central do Brasil ("BCB"), com vistas a verificar a situação cadastral.
- 6.4.1. O Cliente declara estar ciente de que as finalidades (**prover informações ao Banco Central do Brasil, para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e propiciar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras**) e demais informações sobre o SCR podem ser obtidas junto ao Banco Central do Brasil, em www.bcb.gov.br/scr, ou pelo telefone 145, nos dias úteis, das 8h às 20h.
- 6.5. O Cliente desde já autoriza o Banrisul a consultar o Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e o Serasa, com vistas a verificar a sua situação cadastral.
- 6.6. O Cliente autoriza, caso aplicável, a cobrança de tarifas conforme previsto na Tabela de Serviços Bancários, exposta nas LOJAS BEM PRODUTOS E SERVIÇOS, Agências do BANRISUL e na internet na página do Banco, site: www.banrisul.com.br.
- 6.7. **O Cliente autoriza expressamente o Banrisul a compartilhar com outras instituições financeiras, instituições de pagamento e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, dados e informações sobre indícios de ocorrências ou de tentativas de fraudes. A finalidade de tal compartilhamento é subsidiar os procedimentos e controles das referidas instituições para a prevenção de fraudes no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, conforme exigência da Resolução Conjunta nº 06/2023 do BACEN/CMN.**
- 6.8. É direito do Cliente, nas operações de crédito consignado realizadas através de correspondente bancário, desistir do contrato no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento do crédito, devendo restituir o valor total concedido e que lhe foi entregue pelo Banrisul, acrescido de eventuais tributos incidentes sobre a operação.
- 6.9. É direito do Cliente, em caso de portabilidade, a liquidação antecipada, se houver solicitação formal ao Banrisul.
- 6.10. O Cliente declara que não está em situação de superendividamento e que o pagamento dos valores devidos por este instrumento não comprometerá a renda mínima necessária para o seu sustento.
- 6.11. O Cliente declara que este Proposta foi celebrada respeitando princípios de probidade e boa-fé, sendo firmado por sua livre e espontânea vontade, obrigando-se assim a todos seus exatos termos e condições. O não exercício, ou tolerância do Banrisul, de qualquer direito ou faculdade aqui previsto, não implicará qualquer novação ou renúncia.
- 6.12. O Cliente está ciente que, havendo divergência entre esta Proposta e as Condições Gerais, valerá o entabulado nessa Proposta.
- 6.13. **Este Contrato será assinado eletronicamente por meio da plataforma BemSign, pelo que o Cliente expressamente declara, de maneira inequívoca, que tal modalidade de assinatura é juridicamente válida, exequível e suficiente para vincular o Cliente a todos os termos e condições deste Contrato, desde que firmada pelo representante legal do Cliente e/ou Cliente, nos termos do artigo 10, §1º e §2º, da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.**
- 6.14. Para sugestões, reclamações e solução de conflitos, o Cliente deve entrar em contato pelos seguintes canais do Banrisul: **Central de Relacionamento ao Cliente: Capitais e Regiões Metropolitanas - 3003.0511 e demais localidades - 0800.7200011; Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800.6461515; Ouvidoria: 0800.6442200**, em dias úteis, das 9h às 17h.

Protocolo de Assinatura



Este documento foi assinado eletronicamente pela plataforma de assinatura da BemSign. A guarda e gestão deste documento é realizada pela BemSign.

Hash do documento

032A62642204C4EE4FA514DABDCA6FB55D17E11D766AAEC8F2DCE4827340ED1F

Identificador do documento

9DA66D02-34D7-49F5-A690-1FB23E8AB498

**Identificação do signatário**

Nome: Verediano Ferreira de Souza

CPF: 116.903.483-72

Telefone: (85) 984009270

Data Confirmação: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Evidências

Identificação IP: ::ffff:10.244.5.64 Porta Remota: 47218

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Autenticação

Tipo: Token SMS - (85) 984009270

Identificação IP: ::ffff:10.244.5.64 Porta Remota: 47218

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Assinatura Meramente Ilustrativa

Verediano Ferreira de Souza

Assinatura meramente ilustrativa considerando que se trata de uma assinatura eletrônica conforme evidências de autenticidade apresentadas nessa página.

Hash das evidências

A47B8A705F435D164E158A9D25FA9BF16A1B536CEB2B29DE32E7B22961790AC0

**Cadastro Biométrico**

Identificação IP: 187.18.136.69 Porta Remota: 51720

Geolocalização: Latitude -3.8786114 Longitude -38.6173421

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 17 de Março de 2025 12:55:04 UTC-03:00

Telefone Autenticado: 85 984009270

Referência:14462704

Hash das evidências

C15E8BC6C6D70FBAAA8B393A1549B6EC3F4B7BE253F241E240C614578C940F21

**Auditorias**

24-03-2025 09:41:07 - Token SMS validado.

24-03-2025 09:41:07 - Assinatura efetuada.

24-03-2025 09:41:07 - Lote finalizado.

**PROPOSTA / CONTRATO E ADESÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS
DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO
MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

Pela presente Proposta/Contrato e Adesão às Condições Gerais do Contrato de Concessão de Empréstimo Mediante Consignação em Folha de Pagamento ("Proposta"), o cliente qualificado no Quadro I ("Cliente") adere às Condições Gerais do Contrato de Concessão de Empréstimo Mediante Consignação em Folha de Pagamento ("Condições Gerais") estabelecidas pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil para operar como Banco Múltiplo, constituído na forma de Sociedade de Economia Mista, de Capital Aberto, dotado de personalidade jurídica de direito privado, regido pelas normas do Conselho Monetário Nacional e demais regulamentações, todas de âmbito Federal, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ")** sob o n.º 92.702.067/0001-96, com sede na Rua Capitão Montanha, nº 177, em Porto Alegre/RS ("Banrisul"), nos termos e cláusulas abaixo estabelecidas:

QUADRO I - QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME DO CLIENTE VEREDIANO FERREIRA DE SOUZA				SEXO Masculino	
DATA DE NASCIMENTO 30/12/1953	NACIONALIDADE Brasileira	CIDADE ONDE NASCEU INDEPENDENCIA	MATRÍCULA FUNCIONAL OU BENEFÍCIO 1804097915		
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 96002596614	ÓRGÃO EMISSOR SSP	DATA DE EMISSÃO 04/08/2021 00:00:00	CPF 116.903.483-72	ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA / AV, Nº / APARTAMENTO E BLOCO, SE HOUVER OU COMPLEMENTO) RUA 44 . 90					
BAIRRO JEREISSATI II		CIDADE MARACANAU	UF CE	CEP 61901-040	
TELEFONE (85) 98400-9270		E-MAIL			

QUADRO II - EMPREGADOR / ENTIDADE PÚBLICA PAGADORA

NOME INSS DATAPREV

QUADRO III - TIPO DE EMPRÉSTIMO

Nº DO CONTRATO 0014462706-Refin Portabilidade
--

QUADRO IV - FORMA DE LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA 1961	CONTA Nº 8600174960
----------------------------------	-----------------	------------------------

**PROPOSTA / CONTRATO E ADESAO ÀS CONDIÇÕES GERAIS
DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO
MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

QUADRO V - DADOS E CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO E CET

A. VALOR FINANCIADO		B. QUANTIDADE DE PRESTAÇÕES (PERIODICIDADE MENSAL)		C. VALOR DAS PRESTAÇÕES	
12.891,44		96		276,21	
D. TAXA DE JUROS AO MÊS (%)		E. CET AO MÊS (%)		F. PRIMEIRO VENCIMENTO	
1,72		1,70		08/05/2025	
G. TAXA DE JUROS AO ANO (%)		H. CET AO ANO (%)		I. ÚLTIMO VENCIMENTO	
22,70		22,76		08/04/2033	
J. SEGUROS	% (J/A)	K. TRIBUTOS	% (K/A)	L. IOF	% (L/A)
0,00	0,00%	0,00	0,00%	55,22	0,42%
M) VALOR TOTAL A PAGAR		N) TARIFAS		O) OUTRAS DESPESAS	
26.516,16		0,00		0,00	
		% (N/A)		% (O/A)	
		0,00%		0,00%	

QUADRO VI - CONTRATOS A SEREM LIQUIDADOS

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM 0041 / 0014462704	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/Nº CONTRATO/FIRMADO EM
P. VALOR TOTAL LIQUIDADO 11.275,68	

QUADRO VII - VALOR LÍQUIDO A SER CREDITADO

Q. "VALOR LÍQUIDO A SER CREDITADO" É RESULTANTE DO CÁLCULO MATEMÁTICO ["A" - ("J" + "K" + "P" + "N" + "O") - "L"] 1.560,54	% (Q/A) 12,10%
--	-------------------

QUADRO VIII - DADOS DO CORRESPONDENTE NO PAÍS/SUBSTABELECIDO

CORRESPONDENTE 7025 - PORT PROMOTORA E CONSULTORIA DE VENDAS LTDA		CNPJ 40178270000101	
ENDEREÇO ANAPOLIS,			
BAIRRO BETHAVILLE I	CIDADE BARUERI	CEP 06404-250	TELEFONE 81 32041037
AGENTE DE VENDA IRISLEIDE ARAUJO LIMA		CPF/MF 636.150.533-20	COMISSÃO

**PROPOSTA / CONTRATO E ADESÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS
DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO
MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

QUADRO IX - AUTORIZAÇÕES

- ☐ Autorizo o débito do valor das parcelas, total ou parcialmente, na conta em que será creditada esta operação ou nas contas e na ordem abaixo especificada:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1961	8600174960

- ☐ Autorizo que os valores sejam debitados do limite de crédito em conta, nos casos aplicáveis.
- ☐ Autorizo débitos decorrentes de obrigação vencida, inclusive por meio de lançamentos parciais.

1. PROPOSTA/CONTRATO E CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Pela presente Proposta/Contrato ("Proposta"), o Cliente qualificado no Quadro I, declara expressamente:
- 1.1.1. Aderir às Condições Gerais, registradas sob o número 1793582, em 11 de abril de 2024, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, estabelecidas pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., estando ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Condições Gerais.
- 1.1.2. Que as informações prestadas nesta Proposta são a verdade, à vista dos originais dos documentos de identidade, Cadastro de Pessoa Física ("CPF"), comprovante de endereço e rendimento, comprometendo-se a manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Banrisul.
- 1.1.3. Que recebeu, previamente à solicitação desta Proposta, todas as informações detalhadas acerca dos valores que compõem o custo efetivo total ("CET") desta Proposta.

2. MÚTUO, LIBERAÇÃO DO CRÉDITO E JUROS

- 2.1. Ao assinar de forma digital esta Proposta, o Cliente solicita ao Banrisul empréstimo no valor, prazo e condições discriminadas no Quadro V, desta Proposta, o qual representará as características deste empréstimo, caso aprovado pelo Banrisul e mediante aceitação do INSS, da UNIÃO ou do Ente Consignante.
- 2.2. A liberação do valor do empréstimo, conforme solicitado pelo Cliente no Quadro IV, dar-se-á a partir da autorização da averbação da margem no INSS, pela UNIÃO ou pelo Ente Consignante, condicionado tal ato, a confirmação oficial e definitiva da averbação dos descontos referentes ao pagamento das parcelas deste empréstimo em folha de pagamento de benefício ou de remuneração do Cliente.
- 2.3. Com a aceitação desta Proposta pelo Banrisul, o Cliente autoriza expressamente a liquidação do(s) contrato(s) elencados no Quadro VI, bem como eventual operação de crédito inadimplida junto ao Banrisul, reconhecendo desde já, o(s) saldo(s) devedor(es) do(s) mesmo(s), para todos os fins de direito.
- 2.4. Após a(s) liquidação(ões) acima previstas, eventual saldo remanescente, será colocado à disposição do(a) EMITENTE, nos termos e condições aprovados nesta proposta.
- 2.5. O presente empréstimo estará formalizado e aperfeiçoado, na ocorrência das situações previstas na cláusula 2.2, e/ou, na ocorrência da situação constante na cláusula 2.4.

**PROPOSTA / CONTRATO E ADESÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS
DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO
MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

- 2.6. Se, em 5 dias, após a data da emissão da presente proposta, não ocorrer a averbação ou crédito conforme definidos nas cláusulas 2.2 e 2.4, esta proposta será aditada, pelo valor realmente dispendido pelo BANRISUL, consolidando-se a dívida neste valor, com o expresse reconhecimento pelo(a) EMITENTE, de sua certeza, liquidez e exigibilidade.
- 2.7. Em sendo aprovada a Proposta, o Cliente pagará ao Banrisul, sobre o valor do empréstimo concedido, desde a data do desembolso até a data da exigibilidade, a taxa de juros definida nos itens D e G do Quadro V, capitalizada mensalmente, sem prejuízo dos encargos decorrentes da mora e inadimplemento.
- 2.8. A liberação do empréstimo dar-se-á após a aplicação da fórmula constante no Quadro VII, a saber: $[“A” - (“J” + “K” + “P” + “N” + “O”) - “L”]$, onde (A) é o Valor do Empréstimo; menos o somatório de (J) Seguros; (K) Tributos; (P) Valor Total Liquidado; (N) Tarifas e, (O) Outras Despesas; e, após o resultado, deduz-se o (L) IOF, que incidirá nos termos previstos na legislação vigente.

3. AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA E PRESTAÇÕES MENSAS

- 3.1. O Cliente autoriza nesta Proposta e na forma da legislação em vigor, que o INSS, a UNIÃO ou Ente Consignante promova no benefício previdenciário, pensão ou folha de pagamento identificada no Quadro I desta Proposta, em caráter irrevogável, irretratável e irrenunciável, os descontos das prestações, de forma mensal e sucessiva, em quantidade e valor definidos nos itens “B” e “C”, do Quadro V, desta Proposta, bem como dos tributos e tarifas incidentes sobre o presente empréstimo, que se encontrarem incorporados às prestações ajustadas.
 - 3.1.1. Referidos descontos deverão perdurar até a integral liquidação do saldo devedor deste empréstimo, devendo ser repassados imediatamente ao Banrisul nas datas aprazadas de vencimento.
- 3.2. Se, durante a vigência deste empréstimo, ocorrer redução na margem consignável do Cliente, que impossibilite o desconto integral das prestações, de forma mensal e sucessiva, a autorização prevista nesta Proposta compreende o desconto parcial das prestações, no montante máximo da margem mensal disponível, situação na qual a quantidade das prestações e o vencimento do empréstimo postergar-se-ão até que ocorra o pagamento integral deste empréstimo.
- 3.3. Não ocorrendo a consignação da prestação devida pelo Cliente no benefício, pensão ou folha de pagamento, este se obriga a pagar ao Banrisul, os valores correspondentes da prestação não consignada.
- 3.4. O Cliente autoriza o Banrisul ou empresa por ele contratada a proceder, na impossibilidade de consignação total ou parcial das prestações em seu benefício, pensão ou folha de pagamento, a cobrança da(s) prestação(ões) impagas, através de débito em conta-corrente de sua titularidade, na instituição financeira indicada no Quadro IV, desta Proposta, para a liberação do empréstimo ou nas contas e nos termos dispostos Quadro IX, conforme legislação em vigor, obrigando-se a prover a conta com recursos suficientes e disponíveis para o débito do valor devido, sem prejuízo da incidência de encargos por inadimplemento. Também autoriza, caso o EMITENTE/Cliente possua ou venha a possuir conta de depósitos ou salário no BANRISUL, o débito dos valores devidos ao BANRISUL, nestas contas.
 - 3.4.1. Não havendo saldo na conta(s) autorizada(s) para débito, o Cliente autoriza o Banrisul a resgatar, se necessário, aplicação financeira ou qualquer outra disponibilidade financeira em nome do Cliente existente na(s) conta(s) autorizada(s) para débito.

**PROPOSTA / CONTRATO E ADESAO ÀS CONDIÇÕES GERAIS
DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO
MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

- 3.4.2. Em caso de encerramento da(s) conta(s) autorizada(s) para débito, por qualquer motivo, o débito ocorrerá na próxima conta autorizada, conforme previsto na autorização constante desde instrumento contratual.
- 3.4.2.1. O Cliente declara-se ciente de que, caso houver valores em aberto, o Banrisul efetuará a liquidação dos débitos mais antigos, conforme ocorrerem os pagamentos por parte do Cliente.
- 3.5. O Cliente também autoriza o Banrisul ou empresa por ele contratada, a proceder, de forma irrevogável e irretratável, a cobrança deste empréstimo, a qualquer tempo, através de débito em conta-corrente de sua titularidade e/ou através de boleto de cobrança emitido pelo Banrisul, da(s) prestação(ões) retida(s) pelo INSS, pela UNIÃO ou pelo Ente Consignante e repassada(s) ao BANRISUL, mas que posteriormente foi(ram) objeto de pedido de devolução (glosa).
- 3.6. O Cliente está ciente que, em razão dos prazos necessários para o processamento das informações relativas à consignação, pagamento, amortização ou liquidação antecipada, poderá o desconto da parcela referente ao Empréstimo Consignado ocorrer, mesmo após a comunicação da amortização ou liquidação antecipada pelo Banrisul. Ocorrendo o débito da parcela amortizada ou liquidada na folha de pagamento do Cliente, o Banrisul, ao receber o repasse do valor referente a esta parcela, procederá ao seu crédito na conta salário, conta registro ou conta corrente do Cliente ou disponibilizará uma ordem de pagamento do valor da parcela, caso este não possua conta no Banrisul.
- 3.7. O Banrisul isenta-se de qualquer responsabilidade decorrente do fato de seu Empregador, por qualquer motivo, continuar a descontar em folha de pagamento, a parcela do Empréstimo Consignado, mesmo após a comunicação da liquidação pelo Banrisul.

4. INADIMPLEMENTO

- 4.1. Em caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações estipuladas nesta Proposta e/ou nas Condições Gerais ou em eventual vencimento antecipado, o Cliente incorrerá em mora, independentemente de aviso ou notificação de qualquer espécie, passando a incidir, sobre o débito, além dos juros remuneratórios pactuados, juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês e multa de 2,00% (está sobre o principal e acessórios do débito), até a sua definitiva liquidação, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais cabíveis.

5. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 5.1. Pela presente Proposta/Contrato, o Banrisul, como Controlador de Dados, declara que tratará os dados pessoais fornecidos para a execução do Contrato de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) e legislação correlata aplicável, assegurando o devido sigilo, segurança, transparência e respeito à sua privacidade. Informações detalhadas sobre o tema poderão ser encontradas nas Condições Gerais e na "Política Geral de Privacidade e às Diretrizes para Proteção de Dados Pessoais", ambos disponíveis no site do Banrisul (<http://www.banrisul.com.br>).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O Cliente satisfará, nos termos constantes nas Condições Gerais, todas as despesas que o Banrisul fizer para a segurança e regularidade de seus direitos.
- 6.2. Na hipótese de liquidação antecipada desta operação, parcial ou total, em conformidade com a legislação em vigor, o valor presente do débito será calculado, utilizando a taxa de juros pactuada nesta Proposta.
- 6.3. Sobre esta operação incide o IOF, conforme legislação em vigor, sendo que tal valor se encontra a disposição do Cliente, através do extrato do empréstimo ou aviso de movimentação de cobrança.

**PROPOSTA / CONTRATO E ADESÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS
DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO
MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

- 6.4. O Cliente (e os demais terceiros presentes nesta relação contratual) autoriza o Banrisul a informar ao Banco Central do Brasil ("BCB") sobre a presente operação de crédito contratada nos termos deste instrumento contratual, conforme determina a legislação vigente. Ademais, o Cliente (e os demais terceiros presentes nesta relação contratual) autoriza o Banrisul a consultar o Sistema de Informações de Crédito ("SCR"), organizado pelo Banco Central do Brasil ("BCB"), com vistas a verificar a situação cadastral.
- 6.4.1. O Cliente declara estar ciente de que as finalidades (**prover informações ao Banco Central do Brasil, para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e propiciar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras**) e demais informações sobre o SCR podem ser obtidas junto ao Banco Central do Brasil, em www.bcb.gov.br/scr, ou pelo telefone 145, nos dias úteis, das 8h às 20h.
- 6.5. O Cliente desde já autoriza o Banrisul a consultar o Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e o Serasa, com vistas a verificar a sua situação cadastral.
- 6.6. O Cliente autoriza, caso aplicável, a cobrança de tarifas conforme previsto na Tabela de Serviços Bancários, exposta nas LOJAS BEM PRODUTOS E SERVIÇOS, Agências do BANRISUL e na internet na página do Banco, site: www.banrisul.com.br.
- 6.7. **O Cliente autoriza expressamente o Banrisul a compartilhar com outras instituições financeiras, instituições de pagamento e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, dados e informações sobre indícios de ocorrências ou de tentativas de fraudes. A finalidade de tal compartilhamento é subsidiar os procedimentos e controles das referidas instituições para a prevenção de fraudes no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, conforme exigência da Resolução Conjunta nº 06/2023 do BACEN/CMN.**
- 6.8. É direito do Cliente, nas operações de crédito consignado realizadas através de correspondente bancário, desistir do contrato no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento do crédito, devendo restituir o valor total concedido e que lhe foi entregue pelo Banrisul, acrescido de eventuais tributos incidentes sobre a operação.
- 6.9. É direito do Cliente, em caso de portabilidade, a liquidação antecipada, se houver solicitação formal ao Banrisul.
- 6.10. O Cliente declara que não está em situação de superendividamento e que o pagamento dos valores devidos por este instrumento não comprometerá a renda mínima necessária para o seu sustento.
- 6.11. O Cliente declara que este Proposta foi celebrada respeitando princípios de probidade e boa-fé, sendo firmado por sua livre e espontânea vontade, obrigando-se assim a todos seus exatos termos e condições. O não exercício, ou tolerância do Banrisul, de qualquer direito ou faculdade aqui previsto, não implicará qualquer novação ou renúncia.
- 6.12. O Cliente está ciente que, havendo divergência entre esta Proposta e as Condições Gerais, valerá o entabulado nessa Proposta.
- 6.13. **Este Contrato será assinado eletronicamente por meio da plataforma BemSign, pelo que o Cliente expressamente declara, de maneira inequívoca, que tal modalidade de assinatura é juridicamente válida, exequível e suficiente para vincular o Cliente a todos os termos e condições deste Contrato, desde que firmada pelo representante legal do Cliente e/ou Cliente, nos termos do artigo 10, §1º e §2º, da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.**
- 6.14. Para sugestões, reclamações e solução de conflitos, o Cliente deve entrar em contato pelos seguintes canais do Banrisul: **Central de Relacionamento ao Cliente: Capitais e Regiões Metropolitanas - 3003.0511 e demais localidades - 0800.7200011; Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800.6461515; Ouvidoria: 0800.6442200**, em dias úteis, das 9h às 17h.

Protocolo de Assinatura



Este documento foi assinado eletronicamente pela plataforma de assinatura da BemSign. A guarda e gestão deste documento é realizada pela BemSign.

Hash do documento

E10BF00F21E5D4B98683D690AE89DE126F7FC0ED6EE403F53F39589400564C79

Identificador do documento

8B86F1D1-422A-4606-8771-33CB6CB76915

**Identificação do signatário**

Nome: Verediano Ferreira de Souza

CPF: 116.903.483-72

Telefone: (85) 984009270

Data Confirmação: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Evidências

Identificação IP: ::ffff:10.244.5.64 Porta Remota: 47218

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Autenticação

Tipo: Token SMS - (85) 984009270

Identificação IP: ::ffff:10.244.5.64 Porta Remota: 47218

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Assinatura Meramente Ilustrativa

Verediano Ferreira de Souza

Assinatura meramente ilustrativa considerando que se trata de uma assinatura eletrônica conforme evidências de autenticidade apresentadas nessa página.

Hash das evidências

A47B8A705F435D164E158A9D25FA9BF16A1B536CEB2B29DE32E7B22961790AC0

**Cadastro Biométrico**

Identificação IP: 187.18.136.69 Porta Remota: 51720

Geolocalização: Latitude -3.8786114 Longitude -38.6173421

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 17 de Março de 2025 12:55:04 UTC-03:00

Telefone Autenticado: 85 984009270

Referência:14462704

Hash das evidências

C15E8BC6C6D70FBAAA8B393A1549B6EC3F4B7BE253F241E240C614578C940F21

**Auditorias**

24-03-2025 09:41:07 - Token SMS validado.

24-03-2025 09:41:07 - Assinatura efetuada.

24-03-2025 09:41:07 - Lote finalizado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA ESTADUAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS



NOME
VERIDIANO FERREIRA DE SOUZA

PAIS DE ORIGEM
BRASIL

PROF. DE OLIVEIRA SOUZA

DATA NASCIMENTO	04/12/1953	NATURALIDADE	INDEPENDÊNCIA - CE
NACIONALIDADE	BRASILEIRO	TITULO	BR
SEXO	M	ESTADO CIVIL	C
PROFISSÃO	XXXXXXXXXXXXXX		

Veridiano F. de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ADVOCADOS ASSOCIADOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA ESTADUAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS



NOME
VERIDIANO FERREIRA DE SOUZA

PAIS DE ORIGEM
BRASIL

PROF. DE OLIVEIRA SOUZA

DATA NASCIMENTO	04/12/1953	NATURALIDADE	INDEPENDÊNCIA - CE
NACIONALIDADE	BRASILEIRO	TIPO DE TITULO	BR
SEXO	M		
IDENTIFICAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXX		

Veridiano F. de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ADVOCADOS ASSOCIADOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA ESTADUAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS



NOME
VERIDIANO FERREIRA DE SOUZA

PAIS DE ORIGEM
BRASIL

PROF. DE OLIVEIRA SOUZA

DATA NASCIMENTO	04/12/1953	NATURALIDADE	INDEPENDÊNCIA - CE
NACIONALIDADE	BRASILEIRO	TIPO DE TITULO	BR
SEXO	M		
IDENTIFICAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXX		

Veridiano F. de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ADVOCADOS ASSOCIADOS

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 116.903.483-72

CPF XXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL

LOCAL

DATA DE EXPEDIÇÃO OUTRONG

96002596614

P.: 4

04/08/2021

2ª VIA

REGISTRO CIVIL

CERT. CASAMENTO CARTÓRIO: 1ª ZONA TERMO: 0021750 FOLHA: 000021

LIVRO: 800106 FORTALEZA - CE

NOME SOCIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. EUNATOR

CTER

SERIE

UF

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXX

XX

NRMP/AGEP

IDENTE ABEM/PROFISIONAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERT. MILITAR

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CTM

CPF

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 116.903.483-72

CPF XXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL

LOCAL

DATA DE EXPEDIÇÃO OUTRONG

96002596614

P.: 4

04/08/2021

2ª VIA

REGISTRO CIVIL

CERT. CASAMENTO CARTÓRIO: 1ª ZONA TERMO: 0021750 FOLHA: 000021

LIVRO: 800106 FORTALEZA - CE

NOME SOCIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. EUNATOR

CTER

SERIE

UF

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXX

XX

NRMP/AGEP

IDENTE ABEM/PROFISIONAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERT. MILITAR

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CTM

CPF

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 116.903.483-72

CPF XXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL

LOCAL

DATA DE EXPEDIÇÃO OUTRONG

96002596614

P.: 4

04/08/2021

2ª VIA

REGISTRO CIVIL

CERT. CASAMENTO CARTÓRIO: 1ª ZONA TERMO: 0021750 FOLHA: 000021

LIVRO: 800106 FORTALEZA - CE

NOME SOCIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. EUNATOR

CTER

SERIE

UF

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXX

XX

NRMP/AGEP

IDENTE ABEM/PROFISIONAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERT. MILITAR

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CTM

CPF

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 116.903.483-72

CPF XXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL

LOCAL

DATA DE EXPEDIÇÃO OUTRONG

96002596614

P.: 4

04/08/2021

2ª VIA

REGISTRO CIVIL

CERT. CASAMENTO CARTÓRIO: 1ª ZONA TERMO: 0021750 FOLHA: 000021

LIVRO: 800106 FORTALEZA - CE

NOME SOCIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. EUNATOR

CTER

SERIE

UF

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXX

XX

NRMP/AGEP

IDENTE ABEM/PROFISIONAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERT. MILITAR

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CTM

CPF

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Facetec



Facetec (Principal)



Facetec



Facetec (Principal)



Facetec



Facetec (Principal)



Facetec



Facetec (Principal)



Paperless

Fluxo de formalização da assinatura eletrônica

Jornada do Cliente

ACESSO A
PLATAFORMA

CONFIRMAÇÃO DOS
DADOS

TERMOS DO
CONTRATO

BIOMETRIA FACIAL

ANEXAR
DOCUMENTOS

DOWNLOAD
DOCUMENTOS

A jornada do cliente tem início quando ele recebe, por SMS ou WhatsApp, o link de acesso à plataforma Bem Sign.

📍 bemsign.com.br quer usar sua câmera.

Bloquear

Permitir

📍 bemsign.com.br quer acessar o local
do seu dispositivo.

Bloquear

Permitir

Ao acessar o link, será solicitado que o cliente permita o acesso à sua localização e à câmera do dispositivo. Essas permissões são necessárias para garantir a segurança e a validação do processo de assinatura.



Jornada do Cliente

ACESSO A
PLATAFORMA

CONFIRMAÇÃO DOS
DADOS

TERMOS DO
CONTRATO

BIOMETRIA FACIAL

ANEXAR
DOCUMENTOS

DOWNLOAD
DOCUMENTOS

Em seguida, o cliente deverá informar sua data de nascimento. Após essa etapa, serão apresentados os dados do cliente para validação e confirmação das informações.

Caso identifique alguma informação incorreta, o cliente poderá clicar em "**Dados Incorretos**". Nessa situação, a operação ficará pendente para que o ponto de venda realize a correção dos dados.

Após a atualização das informações, o cliente receberá um novo link de assinatura por SMS ou WhatsApp, reiniciando a jornada de assinatura.

The image displays two smartphone screens side-by-side, representing the BEM SIGN app interface. The left screen shows a progress bar with five steps, where the first step is active. Below the progress bar, it says 'Insira sua data de nascimento abaixo,' followed by a text input field containing '25/07/1994'. The right screen shows the same progress bar, but the second step is active. Below it, it says 'Confirme seus dados abaixo:'. There are four input fields labeled 'Nome', 'Teste', 'CPF', and 'Celular'. The 'CPF' field contains '000.000.001-91' and the 'Celular' field contains '999999999'. At the bottom of the right screen, there are two buttons: 'Dados corretos' (highlighted in blue) and 'Dados incorretos'.



AD Tela com recurso áudio descrição para facilitar a jornada do cliente.

Jornada do Cliente

ACESSO A
PLATAFORMA

CONFIRMAÇÃO DOS
DADOS

TERMOS DO
CONTRATO

BIOMETRIA FACIAL

ANEXAR
DOCUMENTOS

DOWNLOAD
DOCUMENTOS

Nas operações do convênio **SIAPE**, o cliente poderá optar pela contratação do Seguro de Vida Premiado SIAPE. Nesse caso, será apresentado o Termo de Proposta de Contratação de Seguro para leitura, validação e aceite.

Para prosseguir com a jornada, é necessário percorrer todo o conteúdo do termo e, ao final, registrar o aceite. Enquanto essa etapa não for concluída, não será possível avançar no processo de assinatura.



☒ Concordo com a veracidade das informações do documento

Avançar

Check-box de
confirmação



AD))) Tela com recurso áudio descrição para facilitar a jornada do cliente.



Jornada do Cliente

ACESSO A
PLATAFORMA

CONFIRMAÇÃO DOS
DADOS

TERMOS DO
CONTRATO

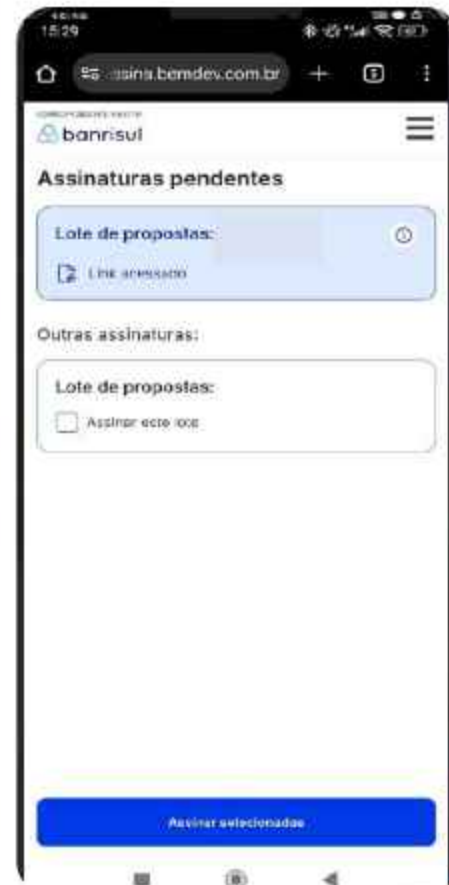
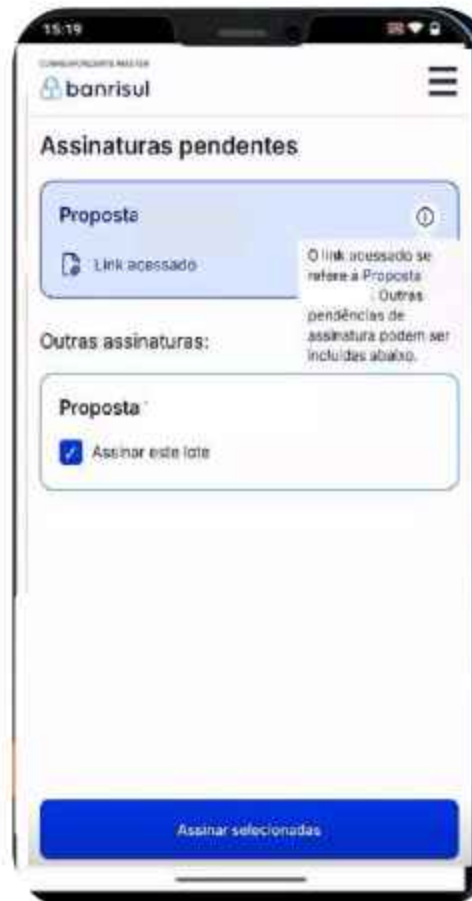
BIOMETRIA FACIAL

ANEXAR
DOCUMENTOS

DOWNLOAD
DOCUMENTOS

Durante a jornada de assinatura, o Bem Sign apresenta ao cliente todas as propostas com assinatura pendente. Nessa etapa, o cliente poderá optar pela **assinatura unificada**, assinando todas as propostas selecionadas em uma única jornada.

Caso prefira não utilizar a assinatura unificada, basta desmarcar as propostas desejadas e prosseguir com a assinatura apenas da operação específica que deseja concluir.



AD Tela com recurso áudio descrição para facilitar a jornada do cliente.

Jornada do Cliente

ACESSO A
PLATAFORMA

CONFIRMAÇÃO DOS
DADOS

TERMOS DO
CONTRATO

BIOMETRIA FACIAL

ANEXAR
DOCUMENTOS

DOWNLOAD
DOCUMENTOS

Nas operações de **Portabilidade Especial**, em que o cliente recebe um único link para assinatura das propostas de Portabilidade e Refinanciamento, o sistema apresenta os Termos de Adesão correspondentes a cada operação para leitura, validação e aceite.

Para prosseguir com a jornada, é necessário percorrer todo o conteúdo de cada termo e, ao final, registrar o aceite. Enquanto essa etapa não for concluída, não será possível avançar no processo de assinatura.

Este termo autoriza esta Instituição Financeira a consultar as informações acima descritas durante um período de 30 dias. Este pedido poderá ser efetuado pela Instituição Financeira em até 45 dias após a assinatura deste instrumento.

*Check-box de
confirmação*



Concordo com a veracidade das informações do documento



AD Tela com recurso áudio descrição para facilitar a jornada do cliente.

15:24

ssina.bemdev.com.br

banrisul

Contrato de empréstimo consignado

Valor Financiado
R\$ 40.132,00

Valor Líquido
R\$ 0,00

Tipo de operação
Proposta Portabilidade (consignado)

Vencimento
08/01/2026 (Folha de dez/25)

☒ Concordo com a veracidade das informações do documento

Avançar

15:24

ssina.bemdev.com.br

banrisul

Contrato de empréstimo consignado

Valor Financiado
R\$ 43.472,61

Valor Líquido
R\$ 2.898,01

Tipo de operação
Proposta Refin Portabilidade (consignado)

Vencimento
08/01/2026 (Folha de dez/25)

☐ Concordo com a veracidade das informações do documento

Avançar

Jornada do Cliente

ACESSO A
PLATAFORMA

CONFIRMAÇÃO DOS
DADOS

TERMOS DO
CONTRATO

BIOMETRIA FACIAL

ANEXAR
DOCUMENTOS

DOWNLOAD
DOCUMENTOS

Nas operações de Portabilidade, o cliente recebe uma mensagem por SMS ou WhatsApp com as informações atualizadas assim que o **saldo devedor** retorna.

Após validar as novas condições financeiras, o cliente acessa o link recebido e realiza a autenticação por meio do Token na plataforma Bem Sign para dar continuidade ao processo de assinatura.

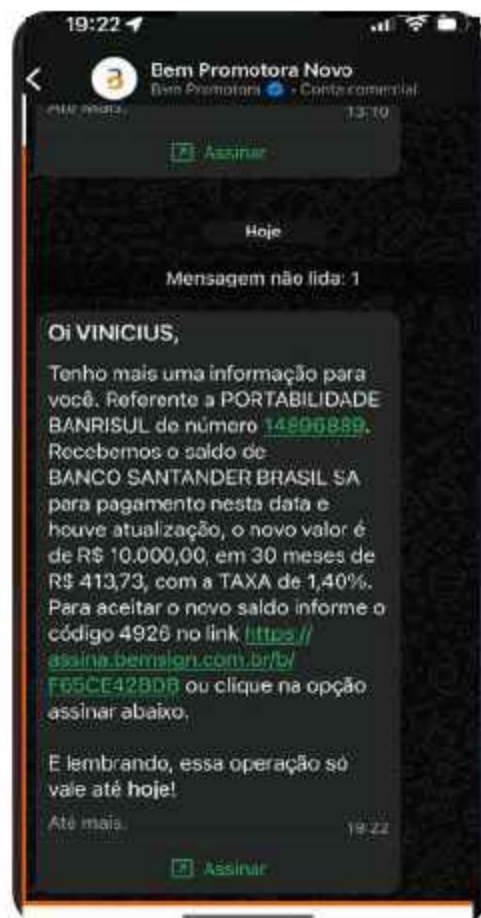
Este termo autoriza esta Instituição Financeira a consultar as informações acima descritas durante um período de 30 dias. Este pedido poderá ser efetuado pela Instituição Financeira em até 45 dias após a assinatura deste instrumento.

☒ Concordo com a veracidade das informações do documento

*Check-box de
confirmação*



AD Tela com recurso áudio descrição para facilitar a jornada do cliente.



Jornada do Cliente

ACESSO A
PLATAFORMA

CONFIRMAÇÃO DOS
DADOS

TERMOS DO
CONTRATO

BIOMETRIA FACIAL

ANEXAR
DOCUMENTOS

DOWNLOAD
DOCUMENTOS

Em seguida, o cliente realiza a confirmação dos dados do seu endereço cadastrado.

15:24 100%
banrisul
Confirmar seu endereço
Dados de endereço
Endereço
Capitão Arminio Gaia, nº 55
Complemento
Casa 02
CEP
Bairro
Vila Amália (zona Norte)
Cidade
São Paulo
UF
SP
Eu, **Rafael de Paula**, portador do CPF 012.586.118-08, declaro, sob as penas da Lei Civil e Penal, que tenho residência e domicílio situados no endereço acima informado.
☒ Concordo com a veracidade das informações do documento
Avançar



AD Tela com recurso áudio descrição para facilitar a jornada do cliente.

Jornada do Cliente

ACESSO A
PLATAFORMA

CONFIRMAÇÃO DOS
DADOS

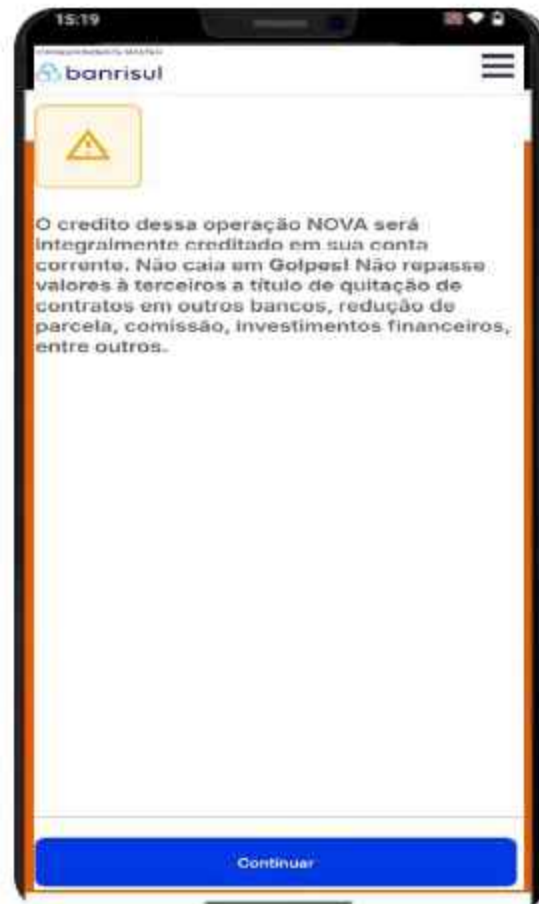
TERMOS DO
CONTRATO

BIOMETRIA FACIAL

ANEXAR
DOCUMENTOS

DOWNLOAD
DOCUMENTOS

Na etapa seguinte, o cliente é informado de que o valor da operação será creditado integralmente em sua conta corrente. Também é apresentado um alerta de **segurança** sobre golpes, reforçando que não deve realizar qualquer pagamento ou transferência de valores para a liberação do crédito ou conclusão da operação.



Jornada do Cliente

ACESSO A
PLATAFORMA

CONFIRMAÇÃO DOS
DADOS

TERMOS DO
CONTRATO

BIOMETRIA FACIAL

ANEXAR
DOCUMENTOS

DOWNLOAD
DOCUMENTOS

Na sequência, o cliente recebe as orientações para realizar a prova de vida (**Liveness**) e a biometria facial. Durante a etapa de biometria, é exibida na tela a descrição "**Empréstimo Consignado**", reforçando ao cliente a operação que está sendo realizada e proporcionando maior segurança durante o processo de assinatura.



AD Tela com recurso áudio descrição para facilitar a jornada do cliente.

Jornada do Cliente

ACESSO A
PLATAFORMA

CONFIRMAÇÃO DOS
DADOS

TERMOS DO
CONTRATO

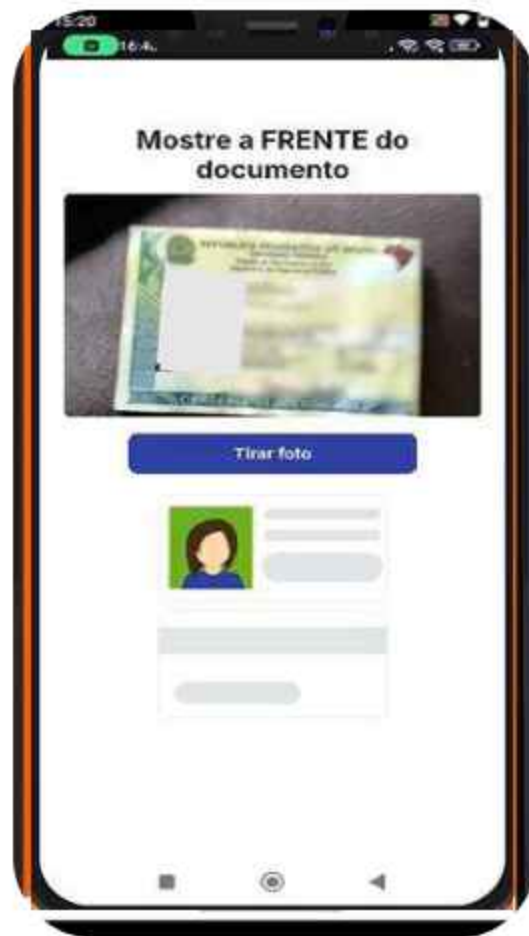
BIOMETRIA FACIAL

ANEXAR
DOCUMENTOS

DOWNLOAD
DOCUMENTOS

Após a conclusão da biometria facial, o cliente será direcionado para a captura das imagens da frente e do verso do seu documento de identificação (RG ou CNH).

Observação: O documento de identificação também é anexado pelo ponto de venda durante a digitação da proposta.



AD Tela com recurso áudio descrição para facilitar a jornada do cliente.

Jornada do Cliente

ACESSO A
PLATAFORMA

CONFIRMAÇÃO DOS
DADOS

TERMOS DO
CONTRATO

BIOMETRIA FACIAL

ANEXAR
DOCUMENTOS

DOWNLOAD
DOCUMENTOS

Após a conclusão da assinatura, o cliente recebe a confirmação de que o processo foi finalizado com sucesso. Nesta etapa, é apresentado novamente um alerta de **segurança**, reforçando que não deve realizar qualquer pagamento ou transferência de valores para a liberação do crédito ou conclusão da operação.



AD Tela com recurso áudio descrição para facilitar a jornada do cliente.

Jornada do Cliente

ACESSO A
PLATAFORMA

CONFIRMAÇÃO
DOS DADOS

TERMOS DO
CONTRATO

BIOMETRIA
FACIAL

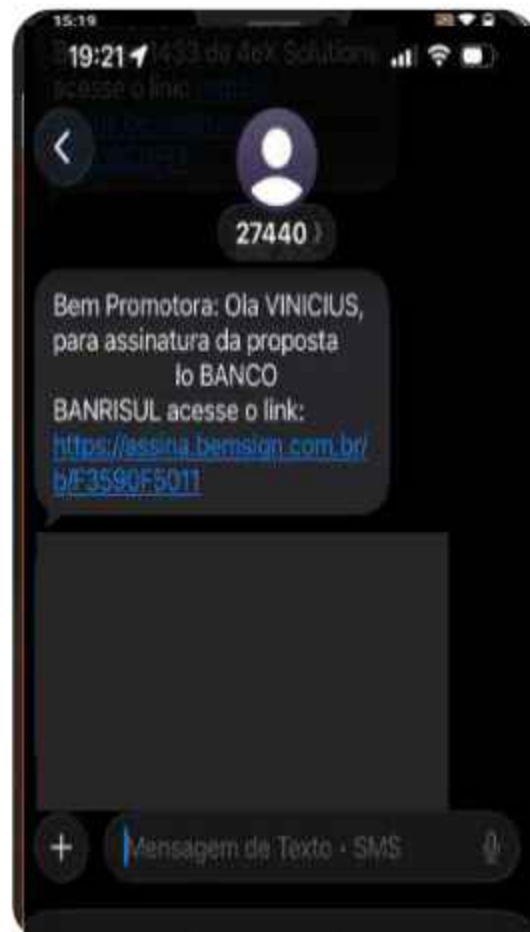
ANEXAR
DOCUMENTOS

ALTERAÇÃO DE
DADOS

DOWNLOAD
DOCUMENTOS

Quando houver alteração de dados em uma proposta que ainda esteja em análise, o cliente receberá uma notificação por **SMS ou WhatsApp** informando sobre a atualização.

Após validar as informações atualizadas, o cliente acessará o link recebido e realizará a autenticação por meio do Token na plataforma Bem Sign para concluir a assinatura.



Jornada do Cliente

ACESSO A
PLATAFORMA

CONFIRMAÇÃO
DOS DADOS

TERMOS DO
CONTRATO

BIOMETRIA
FACIAL

ANEXAR
DOCUMENTOS

ALTERAÇÃO DE
DADOS

DOWNLOAD
DOCUMENTOS

Após acessar o link, o cliente deverá permitir o acesso à sua localização. Essa permissão é necessária para dar continuidade ao processo de assinatura com segurança.



Jornada do Cliente

ACESSO A
PLATAFORMA

CONFIRMAÇÃO
DOS DADOS

TERMOS DO
CONTRATO

BIOMETRIA
FACIAL

ANEXAR
DOCUMENTOS

ALTERAÇÃO DE
DADOS

DOWNLOAD
DOCUMENTOS

O cliente visualiza os dados atualizados da proposta e, após confirmar sua concordância, informa o código de validação recebido em seu telefone para concluir a operação.

Após a finalização, o cliente poderá realizar o download dos documentos assinados.

Dados alterados

Descrição	Valor Anterior	Valor Novo
Valor Financiado	R\$ 32.972,45	R\$ 32.967,21
Valor Compra	R\$ 32.956,87	R\$ 32.948,11
CET Mês	1,422435%	1,41%
CET Ano	18,749212%	18,63%
IOF	R\$ 15,58	R\$ 19,10
Valor AF	R\$ 446,57	R\$ 342,65

☒ Concordo com a alteração das informações

Continuar

Verificação de telefone

Uma mensagem de texto foi enviada para o seu telefone com final (**)*****8701.

Digite o código de 4 dígitos

Não recebeu o código? [Clique Aqui!](#)

Próxima





Jornada do Cliente

ACESSO AO PORTAL

CONFIRMAÇÃO DOS
DADOS

REDEFINIÇÃO DE
SENHA

ANEXOS

DOWNLOAD
DOCUMENTOS

O cliente que concluiu a assinatura, mas não realizou o download dos documentos assinados, pode acessar o portal Bem Sign para consultá-los.

No portal, será direcionado para a etapa de identificação e validação por Token. Após a autenticação, poderá visualizar suas propostas, incluindo aquelas que ainda estão pendentes de assinatura, além de realizar o download dos documentos já assinados.

Portal Bem Sign: <https://bemsign.bempromotora.com.br/>

Olá!

Para começar, preciso que você se identifique.

CPF

Confirmar



Jornada do Cliente

ACESSO AO PORTAL

CONFIRMAÇÃO DOS
DADOS

REDEFINIÇÃO DE
SENHA

ANEXOS

DOWNLOAD
DOCUMENTOS

Após realizar a identificação, o cliente receberá uma mensagem **SMS**, no número de telefone informado na proposta, contendo um código de validação.

Deverá informar o código de 4 dígitos recebido para prosseguir para a próxima etapa.

Verificação de telefone

Uma mensagem com o código foi enviada para o seu telefone com final (**)*****7985.



Não recebeu o código? [Clique Aqui](#)

Próxima



Jornada do Cliente

ACESSO AO PORTAL

CONFIRMAÇÃO DOS
DADOS

REDEFINIÇÃO DE
SENHA

ANEXOS

DOWNLOAD
DOCUMENTOS

Na próxima etapa, será necessário redefinir a senha de acesso. Após informar a nova senha, confirme-a no campo indicado.

Concluída a redefinição da senha, o cliente será direcionado novamente para a tela inicial.

Observação: A senha deve conter, no máximo, 10 caracteres.

Redefinição de senha

Definir senha

Repetir senha

Confirmar

Jornada do Cliente

ACESSO AO PORTAL

CONFIRMAÇÃO DOS
DADOS

REDEFINIÇÃO DE
SENHA

ANEXOS

DOWNLOAD
DOCUMENTOS

Após acessar o portal com sua senha pessoal já redefinida, o cliente poderá visualizar todos os documentos referentes às suas operações e realizar o download dos documentos contratuais sempre que necessário.

Verifique abaixo seus documentos

Proposta

Bem Promotora
15/12/2020 18:37

[Download](#)

Proposta

Bem Promotora
15/12/2020 19:24

[Download](#)

Conclusão da Jornada de Contratação

Após a efetivação da operação e o crédito do valor contratado na conta do cliente, o Banco envia uma mensagem (*e-mail, SMS ou carta*) com as principais informações da operação realizada.

Essa comunicação confirma a conclusão do processo e permite que o cliente consulte os dados da contratação, proporcionando mais transparência, segurança e confiança em toda a sua jornada.

Banrisul: Banrisul Informa: Sr(a)
PRISCILA, resumo do contrato Refin
000000014692276 valor R\$ 14.784,22
líquido R\$ 998,51 em 96 x de R\$ 316,66.

17:20

Banrisul: Banrisul Informa: Sr(a)
PRISCILA, resumo do contrato Novo
000000030008320 valor R\$ 1.025,28
líquido R\$ 991,27 em 96 x de R\$ 23,22.

Enviando com TIM

Banrisul: Banrisul Informa: Data contrato
05/02/2026 1 vcto em 08/04/2026 IOF R\$
34,01 Juros 1,85 %am / CET 25,75 %aa. Em
caso de dúvidas: ligue 30030511(capitais) ou
08007200011. Saiba mais sobre educação
financeira na plataforma Meu Bolso em Dia
da Febraban.





Gerência de Produtos

produtos@bempromotora.com.br

Julho de 2026



Manual de Segurança Técnica para Perícias Judiciais

INTRODUÇÃO

A Bem Promotora é uma empresa com mais 15 anos de experiência em Crédito Consignado. Somos referência em **agilidade** e **atendimento**, contando com os sistemas e processos mais ágeis do mercado.

Buscamos sempre trabalhar para fazer da experiência dos nossos colaboradores e clientes a melhor possível. Isso inclui **transparência** e **ética** nas relações pessoais e comerciais.

Por isso, investimos no treinamento de pessoas, em tecnologia, em segurança da informação e em sistemas antifraudes avançados. Nosso processo de digitação de proposta e assinatura eletrônica é **robusto, seguro**, segue os **padrões de mercado** e é **continuamente atualizado**. Tudo isso para evitar dúvidas e fraudes nas nossas transações financeiras.

Este manual detalha nosso processo de trabalho, desde a coleta até a análise das evidências. Nossa equipe está à disposição para dúvidas. Para solicitar um link de teste, entre em contato com juridico@bempromotora.com.br.

Os dados contidos nas imagens deste manual foram alterados para garantir a privacidade dos usuários. **Ressaltamos que a plataforma funciona somente com CPF válido.**

SUMÁRIO

1	Fluxo de Cadastro do Agente	3
2	Fluxo de Cadastro de Proposta para Consignado	5
3	Fluxo de Assinatura	7
4	Evidências de Assinatura	10
5	Análise	14

Fluxo de Cadastro do Agente

Início de Cadastro

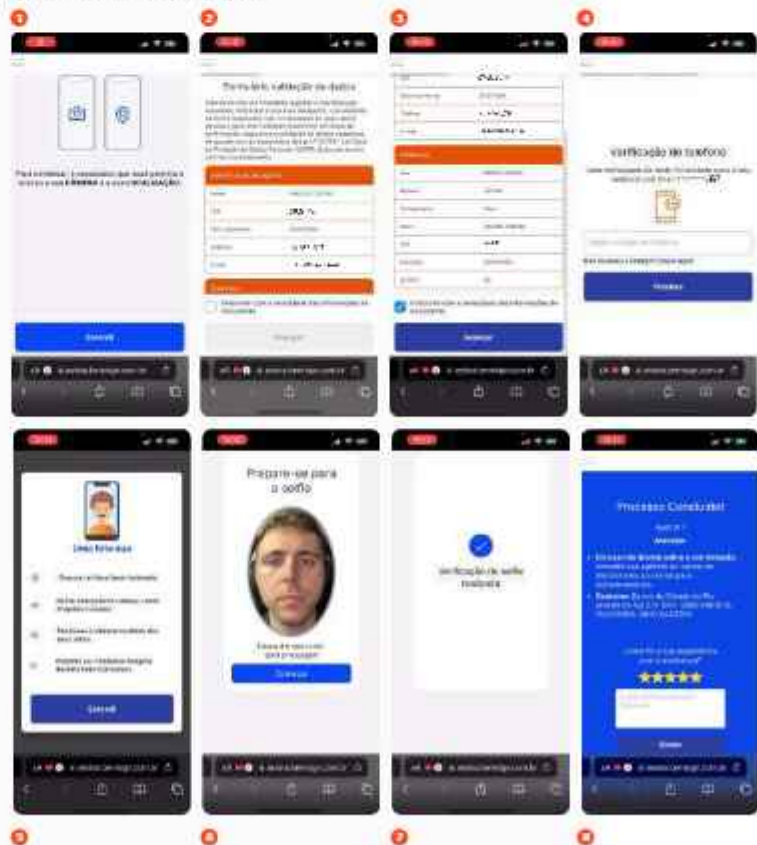
O agente acessa o portal e o sistema verifica se já existe cadastro. Se for o primeiro acesso, o sistema solicita os dados do agente.



Confirmação de Cadastro

O cadastramento dos dados é efetivado através da assinatura eletrônica do agente. Além disso o sistema também solicita e coleta a biometria, que pode ser impressão digital ou facial. Por fim, ocorre **verificação de Liveness** para garantir que a biometria foi coletada de um agente vivo e presente no momento do cadastro, prevenindo fraudes.

Os dados do agente são consultados em fornecedores para autenticar a validação dos dados, são eles: UNICO com base de biometria facial e SERPRO que válida pela base de CNH.



Cadastro de Dispositivo

O agente é solicitado a registrar o dispositivo que usará para acessos futuros. Após o registro, o sistema gera um token exclusivo associado ao dispositivo do agente. O token é armazenado no dispositivo e no servidor, vinculado ao cadastro do agente.

3

Autenticação de Segundo Fator (2FA)

4

Nas próximas vezes que o agente acessar o sistema, ele será autenticado automaticamente pelo token do dispositivo registrado. O sistema pode solicitar uma verificação biométrica periódica com liveness como uma camada adicional de segurança.



Finalização de Cadastro

O sistema confirma que o cadastro foi realizado com sucesso e o agente recebe uma notificação via email quando o administrador aprovar o cadastro. O agente pode acessar todas as funcionalidades disponíveis no sistema de forma segura. Em caso de divergência de dados o agente é reprovado e não recebe o acesso ao sistema.

5

Atualização no Status da Confirmação de Cadastro ✕
Estamos atualizando suas informações cadastrais. Pedimos gentilmente que aguarde enquanto concluímos o processo.

Certificações e Score

O acesso ao Portal de Negócios Bem Web é permitido somente aos usuários certificados (Certificações permitidas: ABECIP, ACREFI, ANEPS, ASSBAN-DF e FEBRABAN). Caso contrário, o sistema fica bloqueado até que o usuário regularize sua certificação. Ato seguinte, é realizada uma consulta no histórico do agente para avaliar se houve fraudes ou vendas não autorizadas.

6

Fluxo de Cadastro de Proposta para Consignado

Acesso ao Sistema

Quando o agente realiza o login no sistema da Bem Promotora, ele obtém acesso ao módulo Digitação Venda 4.0. Este sistema é específico para a comercialização de produtos de crédito consignado ou cartão consignado.

1

Inclusão de Nova Proposta

Para iniciar a inclusão de uma nova proposta, o agente deve preencher o campo CPF com o número do documento do cliente e, em seguida, informar o Valor Liberado ou a Prestação. Após a inserção do CPF, o sistema realiza uma validação automática na base interna da Bem Promotora para verificar se o cliente possui alguma restrição, como:

Inscrição no "Não Perturbe"

Bloqueio na Receita Federal

Questões judiciais, entre outros.

Cadastro de Dados do Cliente

Em seguida, são solicitados os dados cadastrais do cliente. Durante a digitação, o sistema executa validações em tempo real, como a correspondência entre o telefone e o endereço, assegurando que ambos estejam vinculados à mesma Unidade Federativa (UF). Somente telefones e endereços válidos são aceitos.

3

Dados Básicos

Preenchimento de Dados Bancários

No preenchimento dos dados bancários, o sistema aceita apenas matrículas e dados bancários válidos. Por exemplo, não é possível cadastrar uma agência de banco que não existe no Estado correspondente.

Rendimento



O formulário é dividido em duas colunas. A coluna da esquerda contém campos para: Matrícula, Tipo de Conta, Agência, e uma seção de dados bancários com campos para Banco e Agência. A coluna da direita contém campos para: Tipo de Conta, Agência, e uma seção de dados bancários com campos para Banco e Agência. Um botão 'Salvar' está localizado no canto inferior direito.

Geração da Proposta

Após o cadastro completo do cliente, é gerado um número único para a proposta, identificado como Número da Proposta.



A tela exibe o título 'Geração da Proposta' e uma mensagem de sucesso: 'Proposta gerada com sucesso'. Abaixo, há uma seção 'Dados da Proposta' com campos para: Número da Proposta, Data de Emissão, Valor da Proposta, e uma seção de anexos com campos para: Anexo 1, Anexo 2, e Anexo 3. Um botão 'Imprimir' está localizado no canto inferior direito.

Inclusão de Anexos

O sistema então solicita ao agente a inclusão dos anexos necessários para a proposta. Caso o cliente opte pela assinatura eletrônica, apenas o documento de identidade (frente e verso) e contracheque (em caso de SIAPE) precisam ser anexados. Este documento deve ser fornecido pelo cliente no momento do cadastro para que o agente o anexe à proposta.

Fluxo de Assinatura

1

Após a gravação da proposta, o cliente receberá os documentos com todos os dados sobre o seu empréstimo para assinatura eletrônica. A assinatura eletrônica serve para formalizar o consentimento do cliente em relação aos termos e condições do contrato.

O cliente receberá um SMS ou WhatsApp com o número da proposta e um link para a assinatura eletrônica:

SMS: BEM: Bem Promotora: Olá VINICIUS, para assinatura da proposta 12345678 do BANCO BANRISUL acesse o link:

<https://assina.bemsign.com.br/b/AB123CD456>

WhatsApp: Oi VINICIUS, sou a Nina da Bem Promotora. Referente a sua assinatura eletrônica da proposta Novo de número 12345678 do BANCO BANRISUL você pode acessar o link

<https://assina.bemsign.com.br/b/AB123CD456> ou clicar na opção assinar abaixo.

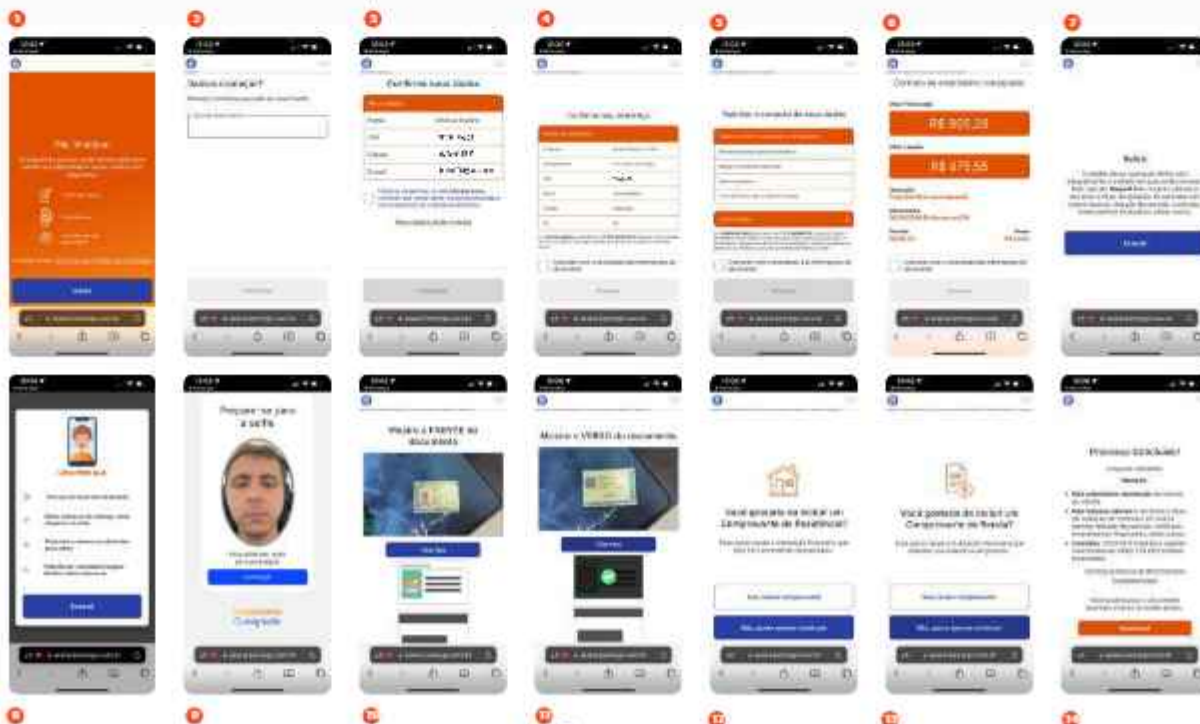
Ao clicar no link enviado pelo sistema, recebido via SMS e/ou WhatsApp, o usuário será redirecionado para a página do BemSign, onde sua biometria e documentos serão capturados para validação.

BemSign: <https://bemsign.com.br/landing>

Na página inicial, há instruções sobre o que o cliente deve fazer durante sua jornada de assinatura. Os passos incluem: confirmar dados, tirar uma foto sua e capturar uma foto do seu documento.

2

Após clicar em **Iniciar**, o cliente será encaminhado para a próxima etapa, que consiste em habilitar o compartilhamento de localização e Câmera. Não é permitido continuar o fluxo sem a permissão da câmera.



3

A próxima tela apresenta a confirmação da data de nascimento do cliente, onde ele tem 5 tentativas para inserir a data correta no formato DD/MM/AAAA.

4

A tela seguinte é de confirmação dos dados preenchidos no momento da digitação da proposta. Se os **dados estiverem corretos**, o cliente os confirma e segue no fluxo de assinatura. Caso os **dados estejam incorretos**, o cliente pode clicar na opção **Meus dados estão errados**. Ao confirmar essa opção, o **link é desativado** e o cliente não poderá continuar a assinatura; os dados são encaminhados para o ponto de venda para ajuste.

5

Após a confirmação dos dados, inicia-se a etapa de confirmação/assinatura dos documentos. Os documentos exibidos variam conforme o tipo de proposta. Nessa etapa, os documentos são apresentados ao cliente com as cláusulas, e após a leitura, o cliente pode confirmar que concorda com os termos daquele documento.

6

Após as telas de confirmações de dados pessoais, contratuais e permissões de coleta e uso, a próxima etapa é a captura da biometria do usuário e dos seus documentos. O cliente deve seguir as instruções para uma captura eficiente e clicar no botão **Entendi** para prosseguir.

7

O cliente inicia com a captura biométrica inicial feita por liveness. Na tela de captura de biometria, o cliente deve enquadrar seu rosto na região delimitada. Quando o sistema identificar o enquadramento correto, o botão Começar ficará disponível para ser pressionado, permitindo que o usuário siga as instruções para que o sistema consiga capturar a biometria com êxito.

Liveness: <https://dev.facetec.com/3d-liveness>

Facetec: <https://www.facetec.com/>

Caso o cliente não consiga realizar a captura biométrica via liveness, o modo de contingência será ativado. Nesse caso, será solicitada uma selfie do cliente com um movimento específico. O usuário deverá centralizar novamente o rosto na área demarcada e seguir as instruções por voz durante 10 segundos, que podem incluir ações como colocar a mão na testa, entre outras.

8

Após a captura biométrica, o próximo passo é realizar a captura do documento. O usuário deve posicionar o documento conforme indicado na tela, no enquadramento, e, quando o mesmo estiver totalmente focado, clicar no botão **Tirar Foto** para confirmar a captura manual do documento. É necessário capturar a frente e o verso do documento conforme orientado durante o fluxo.

9

Por último, há a opção de adicionar um comprovante de renda e residência. Caso o usuário deseje incluir um anexo, basta clicar no botão **Sim, incluir comprovante** e depois em **Entendi** para selecionar um documento, respeitando o limite de tamanho estipulado pelo sistema. Caso o usuário não deseje anexar, pode clicar na opção **Apenas continuar**.

10 Conclusão

A última tela exibida é a de conclusão, que informa que o cliente completou todas as etapas, concluiu o processo de assinatura dos documentos e realizou a captura biométrica. Na tela de conclusão, o cliente pode ver o número da proposta assinada, algumas mensagens de atenção, documentos de condições gerais, a opção de fazer o download dos documentos assinados e uma tela de feedback.

O que é um lote?

A assinatura em lote é um processo em que o cliente, durante uma única jornada de assinatura eletrônica, valida e assina múltiplos documentos de uma só vez. Este processo é especialmente útil em situações em que há a necessidade de formalizar várias obrigações contratuais ou legais simultaneamente, garantindo que todos os documentos relacionados sejam devidamente assinados e vinculados entre si.

Durante a jornada de assinatura em lote, o cliente é guiado por um fluxo contínuo, no qual cada documento é apresentado de forma sequencial. O cliente revisa, aceita e assina cada documento individualmente, mas a assinatura é consolidada como parte de um único processo. Isso não só otimiza o tempo do cliente, como também garante que todos os documentos sejam assinados sob as mesmas condições e validações, incluindo a captura biométrica e o registro de evidências.

A principal vantagem da assinatura em lote é a eficiência e a consistência na formalização de contratos, uma vez que todos os documentos são processados em um único fluxo. Além disso, todos os documentos assinados em lote compartilham as mesmas evidências de autenticação, como hash, IP, geolocalização e carimbo de tempo, o que assegura a integridade e a autenticidade do processo.

Esse método garante que, ao final do processo, o cliente tenha cumprido todas as etapas necessárias para a formalização dos contratos, com a tranquilidade de que todos os documentos relacionados foram devidamente assinados e armazenados.

Evidências de Assinatura

Protocolo de Assinatura

Após a conclusão da jornada de assinatura eletrônica, é criado um documento com as evidências que comprovam que o cliente realizou a assinatura e aceite dos termos. Esse documento está em constante evolução, garantindo a confiabilidade do documento assinado eletronicamente pelo cliente. O cliente pode validar esse documento no validador BemSign.

Site: <https://bemsign.bempromotora.com.br/verificador-assinatura>

Durante a jornada de assinatura, o cliente assina e aceita o termo de todos os documentos exibidos durante o fluxo, que só é concluído após a captura biométrica e o aceite de todos os termos. Não é possível concluir a assinatura sem o aceite de todos os documentos.

Folha de Evidência

A folha de evidência é um documento gerado durante o processo de assinatura eletrônica, que registra todas as ações e informações relevantes para a validação do processo. A seguir, demonstramos um dos documentos assinados durante uma proposta de consignado, a **Declaração de Residência** (Figura 1). Nesse fluxo de assinatura, o cliente assinou três documentos: **Declaração de Residência**, **FOR09-Termo de Autorização do Beneficiário**, e **Termo de Adesão – Paperless**.

The image displays two digital documents side-by-side. The left document is a 'Formulário Declaração de Residência' from 'banesul'. It contains fields for 'Dados Pessoais' (Name, CPF, Address), 'Dados de Residência' (Address, City, State, ZIP), and 'Dados de Contato' (Phone, Email). It also features a QR code and a section for 'Assinatura do Declarante' with a digital signature and a QR code. The right document is a 'Protocolo de Assinatura' from 'BemSign'. It lists the documents signed during the process: 'Declaração de Residência', 'FOR09-Termo de Autorização do Beneficiário', and 'Termo de Adesão – Paperless'. It includes a digital signature, a QR code, and a section for 'Assinatura do Declarante' with a digital signature and a QR code.

Figura 1 - Declaração de Residência

Todos os documentos assinados e aceitos pelo cliente possuem sua respectiva folha de evidência (Figura 2), como a que foi apresentada anteriormente. Como o cliente assina mais de um documento durante a jornada de assinatura eletrônica, os documentos pertencentes àquela assinatura exibem a mesma identificação, evidência e cadastro biométrico. Os dados das evidências estão destacados em vermelho no anexo a seguir. (Figura 3).



Figura 2 - Folha de evidência



Figura 3 - Evidências da assinatura

Cadastro Biométrico

O cadastro biométrico (Figura 4) gera um número hash que contém todos os dados do cliente no momento da assinatura. Esse hash é o mesmo para todos os documentos assinados naquele momento, garantindo que nenhum valor dos cadastros biométricos foi alterado. Isso assegura que o cliente inicia e finaliza a assinatura utilizando os mesmos dados, como IP, geolocalização, carimbo de tempo e telefone autenticado.

Hash das evidências

9C324EB8610B1D9E83F44E3DBB61A90E69633928CDBA8607FDEA8CEE2B2EEACD



Figura 4 - Cadastro biométrico

Cada documento também pode ser validado de acordo com os dados disponíveis no sistema validador do BemSign, que pode conter informações via QR code, hash do documento e identificador do documento. Todos esses dados podem ser inseridos no validador. O documento pode possuir um ou todos os dados que servem para validar sua veracidade. Alguns documentos possuem apenas o hash do documento, enquanto outros podem conter as três opções destacadas na **Figura 5**.

Protocolo de Assinatura

Este documento foi assinado eletronicamente pela plataforma de assinatura da BemSign. A guarda e gestão deste documento é realizada pela BemSign.

Hash do documento

C70D50B0C543A2217B4C0159D0E7FF270EE2E1A48D02E96200D7D10143ECADB04

Identificador do documento

112C522D-34D1-41F9-A767-0E47435DC567



Figura 5 - Identificar documento

Identificador do Documento

Cada documento tem seus dados de identificação destacados em verde nas **Figuras 6, 7 e 8**. Entretanto, por se tratar da mesma assinatura, todos os documentos compartilham os mesmos dados de cadastros biométricos, destacados em verde na **Figura 9**.

Figura 6 - Formulário Declaração de Residência

Figura 7 - Termo de Autorização do Beneficiário

Figura 8 - Termo de Adesão

Figura 9 - Cadastros biométricos

Auditorias

As auditorias (Figura 10) servem para mostrar o fluxo do cliente e o momento em que ele assina o documento digitalmente. Na figura a seguir, foram comparados dois documentos: **Termo de Adesão** e **Declaração de Residência**. Nota-se que ambos os documentos foram acessados ao mesmo tempo, devido à mesma assinatura, porém o momento em que cada documento é assinado e aceito é diferente. Primeiramente, na figura da direita, o cliente visualizou e aceitou o termo; após isso, ele visualiza e assina o documento à esquerda.

Identificação IP: 45.179.40.195 Porta Remota: 40790 Geolocalização: Latitude -29.518282 Longitude -5 Cambio de Tempo: Sexta-Feira, 26 de Julho de 2024 11 Telefone Autenticado: (34) 3221-4737	Identificação IP: 45.179.40.195 Porta Remota: 40790 Geolocalização: Latitude -29.518282 Longitude -5 Cambio de Tempo: Sexta-Feira, 26 de Julho de 2024 18 Telefone Autenticado: (34) 3221-4737
Hash das evidências 9C324EB610B1DBE83F44E3DBB61A96E933928C8D4A	Hash das evidências 9C324EB610B1DBE83F44E3DBB61A96E933928C8D4A
Auditorias 26-07-2024 18:33:30 - Acesso do signatário. 26-07-2024 18:33:42 - Data nascimento validada. 26-07-2024 18:33:48 - Confirmação do consentimento não perturbado. 26-07-2024 18:33:52 - Documento visualizado. 26-07-2024 18:33:55 - Assinatura efetuada. 26-07-2024 18:34:15 - Prova de vida realizada. 26-07-2024 18:35:13 - Assinatura efetuada. 26-07-2024 18:35:13 - Lote finalizado.	Auditorias 26-07-2024 18:33:30 - Acesso do signatário. 26-07-2024 18:33:42 - Data nascimento validada. 26-07-2024 18:33:48 - Confirmação do consentimento não perturbado. 26-07-2024 18:33:48 - Documento visualizado. 26-07-2024 18:33:50 - Assinatura efetuada. 26-07-2024 18:33:58 - Confirmação de ciência sobre a proibição de realização. 26-07-2024 18:34:15 - Prova de vida realizada. 26-07-2024 18:35:13 - Assinatura efetuada. 26-07-2024 18:35:13 - Lote finalizado.

Figura 10 - Auditorias

Análise

Após a coleta de todos os dados cadastrais, anexos e documentos assinados, essas informações passam por regras e análises rigorosas. São realizadas diversas validações nos dados, que podem incluir verificações feitas por fornecedores externos.

Validação dos Dados

Os analistas da Bem Promotora podem entrar em contato telefônico com o cliente para validar suas informações. Além disso, podem ser solicitados novos documentos caso algum item não seja aprovado em uma análise, seja ela humana ou automatizada. Para isso, utilizamos fornecedores especializados na validação dos dados dos clientes. Esses processos incluem:

- Validação de CPF;
- Documentoscopia;
- Verificação de Matrículas de Benefícios;
- Validação biométrica facial;
- Comparação facial (Facematch) entre documentos e selfies;
- Validação de documentos como RG e CNH, para verificar se não são fraudulentos ou se já foram vazados ou expostos por criminosos.

Temos fornecedores externos que desempenham as seguintes funções:

- Identificação dos tipos de documentos;
- Tratamento de imagem (ajuste de contraste, rotação);
- Comparação da imagem com o documento esperado;
- Tipificação de documentos;
- Validação Serpro;
- Verificação do preenchimento de campos, como assinaturas;
- Reconhecimento e extração de cada campo do documento (OCR estruturado);
- Análise dos documentos de identificação (RG, CNH), com o objetivo de mitigar fraudes documentais em operações de maior risco.



bempromotora.com.br      /bempromotora

TERMO DE SOLICITAÇÃO DA PORTABILIDADE

1) Dados do solicitante (devedor)

Nome completo VEREDIANO FERREIRA DE SOUZA		Nome social (opcional)	
CPF 116.903.483-72	Telefone (com DDD) (85) 98400-9270	E-mail (opcional)	

1.1) Possui representante legal? ☐ Sim ☒ Não

Nome do Representante Legal	Nome social (opcional)
CPF	Documento de identificação (nº)

2) IF Credora Original - Dados da Operação a ser portada (informações fornecidas pelo solicitante (devedor))

Razão social da IF Credora Original BANCO SANTANDER REAL SA	CNPJ IF Credora Original 90400888000142
Número do contrato 682915970	Modalidade de crédito / Tipo de contrato Crédito Consignado
Saldo devedor R\$ 11.275,67	Quantidade de parcelas remanescentes 71

3) Dados do responsável pelo atendimento ☒ Correspondente ☐ Outros

Razão social PORT PROMOTORA E CONSULTORIA DE VENDAS LTDA	CNPJ 40.178.270/0001-01
---	----------------------------

3.1) Dados do agente de crédito (se correspondente)

Nome completo IRISLEIDE ARAUJO LIMA	CPF 636.150.533-20
--	-----------------------

4) IF Proponente: SIMULAÇÃO das novas Condições Financeiras e CET para Requisição da Portabilidade de Operação de Crédito

Razão social da IF proponente Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA		CNPJ Proponente 92702067000196	
Endereço da IF Proponente Rua Capitão Montanha	Número 177	Complemento	
Bairro Centro	Cidade Porto Alegre	Estado RS	CEP 90010-040
Data da simulação 13/03/2025	Data do Vencimento da 1ª Parcela 08/05/2025	Data de Vencimento da Última Parcela 08/04/2031	

Saldo devedor R\$ R\$ 11.275,67	Máximo de Cobertura (cartão/cheque especial)	Valor da Parcela R\$ R\$ 276,21	Quantidade de Parcelas 71
Taxa de Juros Efetiva a.m.% (exceto imobiliário) 1,66%	Taxa de Juros Efetiva a.a.% 21,84%	Taxa de Juros Nominal a.a.% 21,84%	CET - Custo Efetivo Total a.a.% 22,26%
Índice de preço ou base de remuneração (imobiliário)		Sistema de pagamento (imobiliário)	
Condições do Termo de Solicitação de Portabilidade (alternativo)			

Local e data da emissão do comprovante:

Código de autenticação:

Data e Hora:

Assinatura do Cliente ou Representante Legal
CPF

Declaração do Analfabeto ou Impedido de Assinar

Declaro que ouvi a leitura deste documento, na presença das testemunhas, tendo compreendido seu conteúdo e estando ciente das condições e obrigações que assumi na presente Cédula. A rogo do Emitente, assina o Rogado e as duas Testemunhas abaixo:

Digital do Cliente

Assinatura do rogado

Nome
Nome social
CPF

Testemunhas da assinatura a rogo:

Assinatura do rogado Nome Nome social CPF	Assinatura do rogado Nome Nome social CPF
---	---

Protocolo de Assinatura



Este documento foi assinado eletronicamente pela plataforma de assinatura da BemSign. A guarda e gestão deste documento é realizada pela BemSign.

Hash do documento

587C0653AE28744D5559B05AE3EEC06762C6BB94ED80A9A9881A7AE6F4E8A2E0

Identificador do documento

CA2AF75C-6BF9-4839-A64E-0D14605117D0



Identificação do signatário

Nome: Verediano Ferreira de Souza

CPF: 116.903.483-72

Telefone: (85) 984009270

Data Confirmação: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Evidências

Identificação IP: ::ffff:10.244.5.64 Porta Remota: 47218

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Autenticação

Tipo: Token SMS - (85) 984009270

Identificação IP: ::ffff:10.244.5.64 Porta Remota: 47218

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Assinatura Meramente Ilustrativa

Verediano Ferreira de Souza

Assinatura meramente ilustrativa considerando que se trata de uma assinatura eletrônica conforme evidências de autenticidade apresentadas nessa página.

Hash das evidências

A47B8A705F435D164E158A9D25FA9BF16A1B536CEB2B29DE32E7B22961790AC0



Cadastro Biométrico

Identificação IP: 187.18.136.69 Porta Remota: 51720

Geolocalização: Latitude -3.8786114 Longitude -38.6173421

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 17 de Março de 2025 12:55:04 UTC-03:00

Telefone Autenticado: 85 984009270

Referência:14462704

Hash das evidências

C15E8BC6C6D70FBAAA8B393A1549B6EC3F4B7BE253F241E240C614578C940F21



Auditorias

24-03-2025 09:41:07 - Token SMS validado.

24-03-2025 09:41:07 - Assinatura efetuada.

24-03-2025 09:41:07 - Lote finalizado.

**FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A

À INSTITUIÇÃO PROPONENTERazão Social: **Banrisul S.A.**

CNPJ Base: 92702067

Endereço: Rua Caldas Júnior, 108 – Porto Alegre/RS CEP: 90.018-900

Por este instrumento, declaro sob as penas da lei Civil e Penal, que tenho residência e domicílio situados no endereço abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE (SOLICITANTE)		
NOME VEREDIANO FERREIRA DE SOUZA	CPF/MF 116.903.483-72	
ENDEREÇO		
RUA 44	NUMERO 90	
COMPLEMENTO		BAIRRO JEREISSATI II
CEP 61901040	MUNICÍPIO MARACANAU	ESTADO CE

Para sugestões, reclamações e solução de conflitos, o **CLIENTE** deve entrar em contato pelos seguintes canais:

Central de Relacionamento ao Cliente - Capitais e regiões metropolitanas - 3003.0511 / Demais localidades - 0800.7200011; **Serviço de Atendimento ao Cliente** - 0800.6461515; **Ouvidoria** - 0800.6442200, em dias úteis, das 9h às 17h.

Protocolo de Assinatura



Este documento foi assinado eletronicamente pela plataforma de assinatura da BemSign. A guarda e gestão deste documento é realizada pela BemSign.

Hash do documento

CCC55FCB7AD16611D134458049F2BAB58E7DF4C6A2AA82571C9FF76C3625E8E5

Identificador do documento

23CEAD38-2E75-4777-95D5-33192CC124AD



Identificação do signatário

Nome: Verediano Ferreira de Souza

CPF: 116.903.483-72

Telefone: (85) 984009270

Data Confirmação: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Evidências

Identificação IP: ::ffff:10.244.5.64 Porta Remota: 47218

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Autenticação

Tipo: Token SMS - (85) 984009270

Identificação IP: ::ffff:10.244.5.64 Porta Remota: 47218

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Assinatura Meramente Ilustrativa

Verediano Ferreira de Souza

Assinatura meramente ilustrativa considerando que se trata de uma assinatura eletrônica conforme evidências de autenticidade apresentadas nessa página.

Hash das evidências

A47B8A705F435D164E158A9D25FA9BF16A1B536CEB2B29DE32E7B22961790AC0



Cadastro Biométrico

Identificação IP: 187.18.136.69 Porta Remota: 51720

Geolocalização: Latitude -3.8786114 Longitude -38.6173421

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 17 de Março de 2025 12:55:04 UTC-03:00

Telefone Autenticado: 85 984009270

Referência:14462704

Hash das evidências

C15E8BC6C6D70FBAAA8B393A1549B6EC3F4B7BE253F241E240C614578C940F21



Auditorias

24-03-2025 09:41:07 - Token SMS validado.

24-03-2025 09:41:07 - Assinatura efetuada.

24-03-2025 09:41:07 - Lote finalizado.

**FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A

À INSTITUIÇÃO PROPONENTERazão Social: **Banrisul S.A.**

CNPJ Base: 92702067

Endereço: Rua Caldas Júnior, 108 – Porto Alegre/RS CEP: 90.018-900

Por este instrumento, declaro sob as penas da lei Civil e Penal, que tenho residência e domicílio situados no endereço abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE (SOLICITANTE)		
NOME VEREDIANO FERREIRA DE SOUZA	CPF/MF 116.903.483-72	
ENDEREÇO		
RUA 44	NUMERO 90	
COMPLEMENTO		BAIRRO JEREISSATI II
CEP 61901040	MUNICÍPIO MARACANAU	ESTADO CE

Para sugestões, reclamações e solução de conflitos, o **CLIENTE** deve entrar em contato pelos seguintes canais:

Central de Relacionamento ao Cliente - Capitais e regiões metropolitanas - 3003.0511 / Demais localidades - 0800.7200011; **Serviço de Atendimento ao Cliente** - 0800.6461515; **Ouvidoria** - 0800.6442200, em dias úteis, das 9h às 17h.

Protocolo de Assinatura



Este documento foi assinado eletronicamente pela plataforma de assinatura da BemSign. A guarda e gestão deste documento é realizada pela BemSign.

Hash do documento

CCC55FCB7AD16611D134458049F2BAB58E7DF4C6A2AA82571C9FF76C3625E8E5

Identificador do documento

23CEAD38-2E75-4777-95D5-33192CC124AD



Identificação do signatário

Nome: Verediano Ferreira de Souza

CPF: 116.903.483-72

Telefone: (85) 984009270

Data Confirmação: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Evidências

Identificação IP: ::ffff:10.244.5.64 Porta Remota: 47218

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Autenticação

Tipo: Token SMS - (85) 984009270

Identificação IP: ::ffff:10.244.5.64 Porta Remota: 47218

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Assinatura Meramente Ilustrativa

Verediano Ferreira de Souza

Assinatura meramente ilustrativa considerando que se trata de uma assinatura eletrônica conforme evidências de autenticidade apresentadas nessa página.

Hash das evidências

A47B8A705F435D164E158A9D25FA9BF16A1B536CEB2B29DE32E7B22961790AC0



Cadastro Biométrico

Identificação IP: 187.18.136.69 Porta Remota: 51720

Geolocalização: Latitude -3.8786114 Longitude -38.6173421

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 17 de Março de 2025 12:55:04 UTC-03:00

Telefone Autenticado: 85 984009270

Referência:14462704

Hash das evidências

C15E8BC6C6D70FBAAA8B393A1549B6EC3F4B7BE253F241E240C614578C940F21



Auditorias

24-03-2025 09:41:07 - Token SMS validado.

24-03-2025 09:41:07 - Assinatura efetuada.

24-03-2025 09:41:07 - Lote finalizado.

**FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A

À INSTITUIÇÃO PROPONENTERazão Social: **Banrisul S.A.**

CNPJ Base: 92702067

Endereço: Rua Caldas Júnior, 108 – Porto Alegre/RS CEP: 90.018-900

Por este instrumento, declaro sob as penas da lei Civil e Penal, que tenho residência e domicílio situados no endereço abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE (SOLICITANTE)		
NOME VEREDIANO FERREIRA DE SOUZA	CPF/MF 116.903.483-72	
ENDEREÇO		
RUA 44	NUMERO 90	
COMPLEMENTO		BAIRRO JEREISSATI II
CEP 61901040	MUNICÍPIO MARACANAU	ESTADO CE

Para sugestões, reclamações e solução de conflitos, o **CLIENTE** deve entrar em contato pelos seguintes canais:

Central de Relacionamento ao Cliente - Capitais e regiões metropolitanas - 3003.0511 / Demais localidades - 0800.7200011; **Serviço de Atendimento ao Cliente** - 0800.6461515; **Ouvidoria** - 0800.6442200, em dias úteis, das 9h às 17h.

Protocolo de Assinatura



Este documento foi assinado eletronicamente pela plataforma de assinatura da BemSign. A guarda e gestão deste documento é realizada pela BemSign.

Hash do documento

02AAEE2B71526AF158DD62F68EC24712C93603264F35AE453120A8FF0E147137

Identificador do documento

1F971A49-42CD-410D-BDE8-06CE68330D0C

**Identificação do signatário**

Nome: Verediano Ferreira de Souza

CPF: 116.903.483-72

Telefone: (85) 984009270

Data Confirmação: Quarta-Feira, 16 de Abril de 2025 11:49:04 UTC-03:00

Evidências

Identificação IP: ::ffff:10.244.5.43 Porta Remota: 42572

Carimbo de Tempo: Quarta-Feira, 16 de Abril de 2025 11:49:04 UTC-03:00

Autenticação

Tipo: Token SMS - (85) 984009270

Identificação IP: ::ffff:10.244.5.43 Porta Remota: 42572

Carimbo de Tempo: Quarta-Feira, 16 de Abril de 2025 11:49:04 UTC-03:00

Assinatura Meramente Ilustrativa

Verediano Ferreira de Souza

Assinatura meramente ilustrativa considerando que se trata de uma assinatura eletrônica conforme evidências de autenticidade apresentadas nessa página.

Hash das evidências

747A57E8C3D9F8717E36371C2AC9648AD2E8E6D84FF576671AA4262159CF7731

**Cadastro Biométrico**

Identificação IP: 187.18.136.69 Porta Remota: 33774

Geolocalização: Latitude -3.8786258 Longitude -38.6173444

Carimbo de Tempo: Quarta-Feira, 9 de Abril de 2025 13:16:13 UTC-03:00

Telefone Autenticado: 85 984009270

Referência:14496146

Hash das evidências

9DA1C69346B3AEBD40922D59691040CAEA6B400A79CBAD920E00F69BBA991624

**Auditorias**

16-04-2025 11:49:04 - Token SMS validado.

16-04-2025 11:49:04 - Assinatura efetuada.

16-04-2025 11:49:04 - Lote finalizado.

**FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A

À INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Razão Social: **Banrisul S.A.** CNPJ Base: 92702067
Endereço: Rua Caldas Júnior, 108 – Porto Alegre/RS CEP: 90.018-900

Por este instrumento, declaro sob as penas da lei Civil e Penal, que tenho residência e domicílio situados no endereço abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE (SOLICITANTE)		
NOME VEREDIANO FERREIRA DE SOUZA	CPF/MF 116.903.483-72	
ENDEREÇO		
RUA 44	NUMERO 90	
COMPLEMENTO		BAIRRO JEREISSATI II
CEP 61901040	MUNICÍPIO MARACANAU	ESTADO CE

Para sugestões, reclamações e solução de conflitos, o **CLIENTE** deve entrar em contato pelos seguintes canais:

Central de Relacionamento ao Cliente - Capitais e regiões metropolitanas - 3003.0511 / Demais localidades - 0800.7200011; **Serviço de Atendimento ao Cliente** - 0800.6461515; **Ouvidoria** - 0800.6442200, em dias úteis, das 9h às 17h.

Protocolo de Assinatura



Este documento foi assinado eletronicamente pela plataforma de assinatura da BemSign. A guarda e gestão deste documento é realizada pela BemSign.

Hash do documento

02AAEE2B71526AF158DD62F68EC24712C93603264F35AE453120A8FF0E147137

Identificador do documento

1F971A49-42CD-410D-BDE8-06CE68330D0C

**Identificação do signatário**

Nome: Verediano Ferreira de Souza

CPF: 116.903.483-72

Telefone: (85) 984009270

Data Confirmação: Quarta-Feira, 16 de Abril de 2025 11:49:04 UTC-03:00

Evidências

Identificação IP: ::ffff:10.244.5.43 Porta Remota: 42572

Carimbo de Tempo: Quarta-Feira, 16 de Abril de 2025 11:49:04 UTC-03:00

Autenticação

Tipo: Token SMS - (85) 984009270

Identificação IP: ::ffff:10.244.5.43 Porta Remota: 42572

Carimbo de Tempo: Quarta-Feira, 16 de Abril de 2025 11:49:04 UTC-03:00

Assinatura Meramente Ilustrativa

Verediano Ferreira de Souza

Assinatura meramente ilustrativa considerando que se trata de uma assinatura eletrônica conforme evidências de autenticidade apresentadas nessa página.

Hash das evidências

747A57E8C3D9F8717E36371C2AC9648AD2E8E6D84FF576671AA4262159CF7731

**Cadastro Biométrico**

Identificação IP: 187.18.136.69 Porta Remota: 33774

Geolocalização: Latitude -3.8786258 Longitude -38.6173444

Carimbo de Tempo: Quarta-Feira, 9 de Abril de 2025 13:16:13 UTC-03:00

Telefone Autenticado: 85 984009270

Referência:14496146

Hash das evidências

9DA1C69346B3AEBD40922D59691040CAEA6B400A79CBAD920E00F69BBA991624

**Auditorias**

16-04-2025 11:49:04 - Token SMS validado.

16-04-2025 11:49:04 - Assinatura efetuada.

16-04-2025 11:49:04 - Lote finalizado.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A

Eu, VEREDIANO FERREIRA DE SOUZA, CPF 11690348372,
autorizo o INSS / DATAPREV a disponibilizar as informações abaixo indicadas para apoiar a contratação
/ simulação de Empréstimo Consignado / Cartão Consignado de benefícios do INSS para subsidiar a
proposta pelo Banco Credor.

Dados de Identificação	• CPF • Data de nascimento • Nome completo	
Dados do Benefício	• Número do benefício • Situação do benefício • Espécie do benefício • Indicação de que o benefício foi concedido por liminar • Data de cessação do benefício - DCB (se houver) • Possui representante legal	• Possui procurador • Possui entidade representação • Pensão alimentícia • Bloqueado para empréstimo • Data da última perícia médica • Data do despacho do benefício – DDB • Elegível para empréstimo
Dados do Pagamento do Benefício	• UF onde o beneficiário recebe os proventos • Tipo de crédito (Cartão ou Conta Corrente) • Indicação da Instituição Financeira que paga o benefício • Agência pagadora • Conta Corrente onde o benefício é pago • Margem consignável disponível • Margem consignável disponível para Cartão • Valor limite para Cartão • Quantidade de empréstimos ativos / suspensos • Nome do representante legal • CPF do representante legal • Data fim do representante legal	• Quantidade de empréstimos ativos • Quantidade de empréstimos suspensos • Quantidade de empréstimos reservados para operações de refinanciamento em aberto • Quantidade de empréstimos reservados para operações de portabilidade em aberto • Valor líquido já considerado os empréstimos que consomem a margem disponível • Data da extinção da cota do benefício

Este termo autoriza esta Instituição Financeira a consultar as informações acima descritas durante um período de 30 dias. Este pedido poderá ser efetuado pela Instituição Financeira em até 45 dias após a assinatura deste instrumento.

Protocolo de Assinatura



Este documento foi assinado eletronicamente pela plataforma de assinatura da BemSign. A guarda e gestão deste documento é realizada pela BemSign.

Hash do documento

5AE4291B604025C85E18ECF39439C787DFBC743A7069F2C234112689AE640D2B

Identificador do documento

8A64AF56-D84F-4C61-9E42-F468604B940F



Identificação do signatário

Nome: Verediano Ferreira de Souza

CPF: 116.903.483-72

Telefone: (85) 984009270

Data Confirmação: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Evidências

Identificação IP: ::ffff:10.244.5.64 Porta Remota: 47218

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Autenticação

Tipo: Token SMS - (85) 984009270

Identificação IP: ::ffff:10.244.5.64 Porta Remota: 47218

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Assinatura Meramente Ilustrativa

Verediano Ferreira de Souza

Assinatura meramente ilustrativa considerando que se trata de uma assinatura eletrônica conforme evidências de autenticidade apresentadas nessa página.

Hash das evidências

A47B8A705F435D164E158A9D25FA9BF16A1B536CEB2B29DE32E7B22961790AC0



Cadastro Biométrico

Identificação IP: 187.18.136.69 Porta Remota: 51720

Geolocalização: Latitude -3.8786114 Longitude -38.6173421

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 17 de Março de 2025 12:55:04 UTC-03:00

Telefone Autenticado: 85 984009270

Referência:14462704

Hash das evidências

C15E8BC6C6D70FBAAA8B393A1549B6EC3F4B7BE253F241E240C614578C940F21



Auditorias

24-03-2025 09:41:07 - Token SMS validado.

24-03-2025 09:41:07 - Assinatura efetuada.

24-03-2025 09:41:07 - Lote finalizado.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A

Eu, VEREDIANO FERREIRA DE SOUZA, CPF 11690348372,
autorizo o INSS / DATAPREV a disponibilizar as informações abaixo indicadas para apoiar a contratação / simulação de Empréstimo Consignado / Cartão Consignado de benefícios do INSS para subsidiar a proposta pelo Banco Credor.

Dados de Identificação	• CPF • Data de nascimento • Nome completo	
Dados do Benefício	• Número do benefício • Situação do benefício • Espécie do benefício • Indicação de que o benefício foi concedido por liminar • Data de cessação do benefício - DCB (se houver) • Possui representante legal	• Possui procurador • Possui entidade representação • Pensão alimentícia • Bloqueado para empréstimo • Data da última perícia médica • Data do despacho do benefício – DDB • Elegível para empréstimo
Dados do Pagamento do Benefício	• UF onde o beneficiário recebe os proventos • Tipo de crédito (Cartão ou Conta Corrente) • Indicação da Instituição Financeira que paga o benefício • Agência pagadora • Conta Corrente onde o benefício é pago • Margem consignável disponível • Margem consignável disponível para Cartão • Valor limite para Cartão • Quantidade de empréstimos ativos / suspensos • Nome do representante legal • CPF do representante legal • Data fim do representante legal	• Quantidade de empréstimos ativos • Quantidade de empréstimos suspensos • Quantidade de empréstimos reservados para operações de refinanciamento em aberto • Quantidade de empréstimos reservados para operações de portabilidade em aberto • Valor líquido já considerado os empréstimos que consomem a margem disponível • Data da extinção da cota do benefício

Este termo autoriza esta Instituição Financeira a consultar as informações acima descritas durante um período de 30 dias. Este pedido poderá ser efetuado pela Instituição Financeira em até 45 dias após a assinatura deste instrumento.

Protocolo de Assinatura



Este documento foi assinado eletronicamente pela plataforma de assinatura da BemSign. A guarda e gestão deste documento é realizada pela BemSign.

Hash do documento

5AE4291B604025C85E18ECF39439C787DFBC743A7069F2C234112689AE640D2B

Identificador do documento

8A64AF56-D84F-4C61-9E42-F468604B940F



Identificação do signatário

Nome: Verediano Ferreira de Souza

CPF: 116.903.483-72

Telefone: (85) 984009270

Data Confirmação: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Evidências

Identificação IP: ::ffff:10.244.5.64 Porta Remota: 47218

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Autenticação

Tipo: Token SMS - (85) 984009270

Identificação IP: ::ffff:10.244.5.64 Porta Remota: 47218

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 24 de Março de 2025 09:41:07 UTC-03:00

Assinatura Meramente Ilustrativa

Verediano Ferreira de Souza

Assinatura meramente ilustrativa considerando que se trata de uma assinatura eletrônica conforme evidências de autenticidade apresentadas nessa página.

Hash das evidências

A47B8A705F435D164E158A9D25FA9BF16A1B536CEB2B29DE32E7B22961790AC0



Cadastro Biométrico

Identificação IP: 187.18.136.69 Porta Remota: 51720

Geolocalização: Latitude -3.8786114 Longitude -38.6173421

Carimbo de Tempo: Segunda-Feira, 17 de Março de 2025 12:55:04 UTC-03:00

Telefone Autenticado: 85 984009270

Referência:14462704

Hash das evidências

C15E8BC6C6D70FBAAA8B393A1549B6EC3F4B7BE253F241E240C614578C940F21



Auditorias

24-03-2025 09:41:07 - Token SMS validado.

24-03-2025 09:41:07 - Assinatura efetuada.

24-03-2025 09:41:07 - Lote finalizado.